Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 09 de Fevereiro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XV | Nº 3553

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO FORMALIZAÇÃO DE EMPENHO

Processo Administrativo Nº 091/2026
Nota de Empenho Nº 44797

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, Inc. XI, para custeio do banco de horas dos policiais civis lotados no município de São Francisco de Goiás, nos termos do convênio firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, conforme condições e especificações a serem atendidas pela Polícia Civil do Estado de Goiás, com inscrição no **CNPJ** 37.014.123/0001-91, estabelecida a Avenida Anhanguera, Nº 7364, Q.: 40, Setor Aeroviário, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.465-539, sendo o presente processo na ordem estimada de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 02 de janeiro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:750DB6C7

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Considerando que a empresa **Banco do Brasil SA**, detém de exclusividade para o gerenciamento de determinados recursos, bem como, detém de reconhecida notoriedade;

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, I, para **prestação de serviços bancários, a título de formalização de empenho**, junto a empresa Banco do Brasil SA, com inscrição no **CNPJ** sob o nº 00.000.000/0001-91, estabelecida ao Setor de Autarquias Norte, S/N, Q.: 5, Bloco B, Torres I, II e III, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, no valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com vinculação até o dia 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 02 de janeiro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D928563A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Considerando que a empresa **Caixa Econômica Federal**, detém de exclusividade para o gerenciamento de determinados recursos, bem como, detém de reconhecida notoriedade;

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, I, para **prestação de serviços bancários, a título de formalização de empenho**, junto a empresa Caixa Econômica Federal, com inscrição no **CNPJ** sob o nº 00.360.305/0001-04, estabelecida ao Setor Bancário Sul, S/N, Q.: 04, Bloco A, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, no valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com vinculação até o dia 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 02 de janeiro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:AE6AF17D

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Considerando que a empresa **Saneamento de Goiás S/A**, detém com exclusividade a exploração no limite territorial do Município, compreendendo sua distribuição, operação, conservação, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema de distribuição de água, incluindo ligações prediais e os instrumentos de medição, e a melhoria contínua dos sistemas e da prestação de serviços, e incluindo toda a operação e os investimentos necessários, conforme contrato de concessão pactuados entre o Município e a concessionária;

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, I, para **formalização de empenho de despesas tarifárias, decorrentes da prestação dos serviços de água e esgoto**, junto a empresa **Saneamento de Goiás S/A**, com inscrição no **CNPJ** sob o nº

01.616.929/0001-02, estabelecida Avenida Fued José Sebba, Nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, no valor global de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com vinculação até o dia 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 02 de janeiro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:856874CD

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Considerando que a empresa **Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A**, detém com exclusividade a exploração no limite territorial do Município, compreendendo sua distribuição, operação, conservação, a expansão e manutenção da infraestrutura do sistema de distribuição de energia elétrica, incluindo ligações prediais e os instrumentos de medição, e a melhoria contínua dos sistemas e da prestação de serviços, e incluindo toda a operação e os investimentos necessários, conforme contrato de concessão pactuados entre o Município e a concessionária;

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, I, para **formalização de empenho de despesas tarifárias, decorrentes da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica**, junto a empresa **Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A**, com inscrição no **CNPJ** sob o nº 01.543.032/0001-04, estabelecida a Rua 02, Nº 505, Q.: A-37, Edifício Gileno Godoi, Jardim Goiás, Goiânia, Estado de Goiás, no valor global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), com vinculação até o dia 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 02 de janeiro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:EBDD6675

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Considerando que a empresa Itaú Unibanco S.A., detém de exclusividade para o gerenciamento de determinados recursos, bem como, detém de reconhecida notoriedade;

Considerando o que dispõe o art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição para a contratação de prestação de serviços dessa natureza;

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, I, para **prestação de serviços bancários, a título de formalização de empenho**, junto a empresa Itaú Unibanco S.A., com inscrição no **CNPJ** sob o nº 60.701.190/0001-04, estabelecida a Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, Nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo, Estado de São Paulo, no valor global de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), com vinculação até o dia 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 02 de janeiro de 2026.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:DD05A3A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **25/02/2026 às 08:30h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor GLOBAL, para **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos de recreação e exercícios físicos destinados as praças públicas do Municipal de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 06 de fevereiro 2026

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:E5365D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **25/02/2026 às 09:30h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor POR ITEM, para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista, destinados a compor o quadro logístico do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 06 de fevereiro 2026

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:4A5F3B07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026

A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna

público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 25/02/2026 às 14:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo menor preço por itens, tendo por objeto para **Aquisição uniforme escolar** em Água Fria de Goiás-GO.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Água Fria de Goiás, 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:4B50D7A2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 25/02/2026 às 08:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, tendo por objeto para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ÔNIBUS ESCOLARES** em Água Fria de Goiás-GO.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Água Fria de Goiás, 06 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:BFB81F06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2025, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 312, da Lei Municipal nº 1.770 de 2024, c/c o Decreto Municipal nº 3051/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e atesto da entrega de materiais de limpeza, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Termo de Referência constante nos autos do Processo SEI nº 00360.0000098/2025-91, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, para atender às demandas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais;
CONSIDERANDO que as aquisições serão formalizadas por meio de Ordens de Fornecimento decorrentes de Ata de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscais dos fornecimentos de materiais decorrentes de Atas de Registro de Preços,** oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 4/2025, constantes nos autos do Processo SEI nº 00360.0000098/2025-91, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza:
Layonara Camargos Antonio, Matrícula nº 5275, Gabinete do Prefeito Municipal - GPAL;
Marcos Paulo Martins da Costa, Matrícula nº 35086, Secretaria Municipal de Alternativas Penais e Apoio ao Egresso - SMPAP;
Alessandra Loiola Macedo, Matrícula nº 5275, Procuradoria-Geral do Município - PGM;
Adriano Rodrigues Santos, Matrícula nº 34247, Controladoria-Geral Interna do Município - CGIM;
Natália De Carvalho Neves, Matrícula nºº 34395, Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG;
Bruno Vinicius Florencio Barbosa Araujo, Matrícula nº 13427, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SMCT;
Ciríaco Gomes Neto, Matrícula nº 34483, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SMIO;
Luana Alves Cavalcante de Sá, Matrícula nº 34529, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL;
Areta Milhomem Rocha Barbosa, Matrícula nº 35680, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SMRF;
Sátilo Emiliano de Melo da Silva, Matrícula nº 34491, Secretaria Municipal de Administração - SMA;
Ryan Sousa da Rocha - Matrícula nº 35077, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SMFP;
Patricia Lima Barbosa, Matrícula nº 36237, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE;
Thais Cristina Almeida, Matrícula nº 34323, Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU;
Isla Beatriz Araujo Ramos, Matrícula nº 34840, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Igualdade Racial - SMDPIR; e
Ronaldo Jose da Silva, Matrícula nº 1683, Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SMGE.
Art. 2º Compete aos Fiscais designados:
I – acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos realizados por meio das Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração Pública;
II – verificar, no ato da entrega, a conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, marcas de referência, exigências da ANVISA, ABNT e demais normas técnicas aplicáveis;
III – conferir quantitativos, prazos de entrega e condições dos produtos fornecidos;
IV – atestar as notas fiscais após a devida conferência dos materiais entregues;
V – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento;
VI – manter registro próprio das ocorrências relacionadas à execução do objeto.
Art. 3º Os Fiscais deverão exercer suas atividades em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à fiscalização contratual.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto nº 3051/2025.
Gestor Municipal
Decreto nº 3067/2025

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:AD726781

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE DECORRENTES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2025, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 312, da Lei Municipal nº 1.770 de 2024, c/c o Decreto Municipal nº 3051/2025,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Termo de Referência SEI nº 0360039, constante do Processo nº 00360.0000105/2025-54, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atendimento das Secretarias e Fundos Municipais, com fornecimento parcelado mediante Ordem de Fornecimento;
CONSIDERANDO que a natureza do objeto exige acompanhamento contínuo quanto à conformidade dos materiais entregues, quantitativos, prazos, qualidade, condições de recebimento, armazenamento e demais exigências previstas no Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Fiscais dos fornecimentos de materiais decorrentes de Atas de Registro de Preços,** oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 8/2025, constante nos autos do Processo SEI nº 00360.0000105/2025-54, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente:
Layonara Camargos Antonio, Matrícula nº 5275, Gabinete do Prefeito Municipal - GPAL;
Marcos Paulo Martins da Costa, Matrícula nº 35086, Secretaria Municipal de Alternativas Penais e Apoio ao Egresso - SMPAP;
Alessandra Loiola Macedo, Matrícula nº 5275, Procuradoria-Geral do Município - PGM;
Adriano Rodrigues Santos, Matrícula nº 34247, Controladoria-Geral Interna do Município - CGIM;
Natália De Carvalho Neves, Matrícula nºº 34395, Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG;
Bruno Vinicius Florencio Barbosa Araujo, Matrícula nº 13427, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SMCT;
Ciríaco Gomes Neto, Matrícula nº 34483, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SMIO;
Luana Alves Cavalcante de Sá, Matrícula nº 34529, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL;
Areta Milhomem Rocha Barbosa, Matrícula nº 35680, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária - SMRF;
Sátilo Emiliano de Melo da Silva, Matrícula nº 34491, Secretaria Municipal de Administração - SMA;
Ryan Sousa da Rocha - Matrícula nº 35077, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento SMFP;
Patricia Lima Barbosa, Matrícula nº 36237, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE;
Thais Cristina Almeida, Matrícula nº 34323, Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU;
Isla Beatriz Araujo Ramos, Matrícula nº 34840, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Igualdade Racial - SMDPIR; e
Ronaldo Jose da Silva, Matrícula nº 1683, Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SMGE.
Art. 2º Compete aos Fiscais designados:
I – acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos realizados por meio das Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração Pública;
II – verificar, no ato da entrega, a conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, marcas de referência, exigências da ANVISA, ABNT e demais normas técnicas aplicáveis;
III – conferir quantitativos, prazos de entrega e condições dos produtos fornecidos;
IV – atestar as notas fiscais após a devida conferência dos materiais entregues;
V – comunicar formalmente à autoridade competente qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento;
VI – manter registro próprio das ocorrências relacionadas à execução do objeto.
Art. 3º Os Fiscais deverão exercer suas atividades em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à fiscalização contratual.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto nº 3051/2025.
Gestor Municipal
Decreto nº 3067/2025

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:91FBD7B2

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 7, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO) E FERRAMENTAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E ÀS FRENTES DE TRABALHO RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA DE SARJETAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 312, da Lei Municipal nº 1.770 de 2024, c/c o Decreto Municipal nº 3051/2025,

CONSIDERANDO a formalização de contratação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, destinada à aquisição de materiais de consumo (construção) e ferramentas para atendimento de demandas essenciais do Cemitério Municipal e das frentes de limpeza de sarjetas;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representante especialmente designado;
CONSIDERANDO a previsão constante do Termo de Referência (Processo SEI nº 00360.0000044/2026-14), que indica o servidor responsável pela fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RONALDO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Administrativo, matrícula nº 1683, para atuar como FISCAL do contrato/ata decorrente da contratação emergencial destinada à aquisição de materiais de construção e ferramentas para manutenção do Cemitério Municipal e limpeza de sarjetas, em conformidade com o Termo de Referência acostado aos autos do Processo SEI nº 00360.0000044/2026-14.
Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando o fiel cumprimento das especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada;
II – atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, observados os prazos e critérios técnicos estabelecidos;
III – comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato;
IV – solicitar a substituição de produtos que apresentem desconformidade, nos prazos estabelecidos;
V – manter registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
VI – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, resguardando o interesse público.

VII - Elaborar relatórios da unidade ou departamento de forma espontânea e/ou sempre que solicitado pelo superior hierárquico ou responsável pela Pasta;
VIII - Exercer outras atividades correlatas e inerentes a sua função, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Gestão Estratégica;
IX - Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas; e
X - Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto nº 3051/2025.
Gestor Municipal
Decreto nº 3067/2025

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:BBD8094A

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 8, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM BRASÍLIA I.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 312, da Lei Municipal nº 1.770 de 2024, c/c o Decreto Municipal nº 3051/2025,

CONSIDERANDO o Termo de Referência constante do Processo SEI nº 00360.0000974/2025-89, que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção e adequação do imóvel destinado à nova instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Brasília I;
CONSIDERANDO o disposto no item 9 do referido Termo de Referência, que prevê o controle da execução contratual por servidor especialmente designado;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSIVALDO SOARES DE QUEIROZ**, matrícula nº **29.750**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** decorrente do procedimento de aquisição dos materiais descritos no Termo de Referência do Processo SEI nº 00360.0000974/2025-89.
Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando o fiel cumprimento das especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada;
II – atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, observados os prazos e critérios técnicos estabelecidos;
III – comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato;
IV – solicitar a substituição de produtos que apresentem desconformidade, nos prazos estabelecidos;
V – manter registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
VI – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, resguardando o interesse público.
VII - Elaborar relatórios da unidade ou departamento de forma espontânea e/ou sempre que solicitado pelo superior hierárquico ou responsável pela Pasta;
VIII - Exercer outras atividades correlatas e inerentes a sua função, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Gestão Estratégica;
IX - Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas; e
X - Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
Art. 3º. O exercício da função de Fiscal de Contrato não afasta as atribuições ordinárias do servidor, devendo ser desempenhada em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto nº 3051/2025.
Gestor Municipal
Decreto nº 3067/2025

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:64F2ED0A

SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA Nº 9, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO REFERENTE À FORNECIMENTO DE INSUMOS (CONCRETO USINADO) EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CABECEIRA (ENCABEÇAMENTO), CONTENÇÃO DE EROSÃO E DESASSOREAMENTO DE TRECHO ADJACENTE DA PONTE DA QUINTAS DAS ANGÉLICAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 312, da Lei Municipal nº 1.770 de 2024, c/c o Decreto Municipal nº 3051/2025,

CONSIDERANDO o Termo de Referência constante do Processo SEI nº 00364.0000023/2026-14, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para fornecimento de insumos (concreto usinado), destinado à execução de obras de recuperação da cabeceira (encabeçamento), contenção de erosão e desassoreamento de trecho adjacente da Ponte da Quintas das Angélicas;
CONSIDERANDO que a referida contratação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial devidamente caracterizada no Termo de Referência;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e atesto da entrega dos insumos e da execução dos serviços correlatos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **Administrativo**, matrícula nº**1683**, para atuar como **Fiscal do Contrato** decorrente da contratação emergencial descrita no Termo de Referência do Processo SEI nº 00364.0000023/2026-14.
Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato:
I – acompanhar a execução do objeto, verificando se o fornecimento do concreto usinado, o transporte e o bombeamento estão sendo realizados conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
II – verificar a conformidade da entrega com as orientações técnicas do engenheiro responsável, conforme previsto no Termo de Referência;
III – registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto;
IV – atestar as notas fiscais após a devida verificação da regular execução do objeto;
V – comunicar imediatamente à autoridade superior qualquer irregularidade constatada na execução contratual.

VI – zelar pelo fiel cumprimento das obrigações contratuais, resguardando o interesse público.
VII - Elaborar relatórios da unidade ou departamento de forma espontânea e/ou sempre que solicitado pelo superior hierárquico ou responsável pela Pasta;
VIII - Exercer outras atividades correlatas e inerentes a sua função, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Gestão Estratégica;
IX - Buscar orientação técnica ou jurídica em caso de dúvidas; e
X - Comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, ao final do contrato, sobre irregularidades não sanadas tempestivamente ou de forma satisfatória.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto nº 3051/2025.
Gestor Municipal
Decreto nº 3067/2025

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:3C40F37B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS do Município de Alexânia, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando O Registro de Preços para aquisição futura e eventual de cestas básicas alimentares, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Município de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 10/02/2026. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 02/03/2026. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 02/03/2026 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (https://bnc.org.br). Cópia do **EDITAL** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO: www.alexania.go.gov.br ou a partir da data de sua publicação, no Portal da Bolsa Nacional de Compras através do endereço eletrônico: https://bnc.org.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:D3F0F270

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.03.02/2026 - PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001 00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pela Gestora da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, Sra. Camila Ribeiro Guimarães, inscrito no CPF sob o nº. 037.160.171-16.

CONTRATADA: **PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA,** com sede a Rua Antônio Viana, Km 1.1, Zona Rural, em Teresópolis de Goiás/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.575.041/0001-02, neste ato representada pelo Sr. CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS, CPF nº. 862.065.241-91, portador do RG nº. 4177207 DGPC/GO.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas no Município de Alexânia, Contrato de Repasse nº 943061/2023, forma indireta por empreitada por preço global, conforme especificações constantes no projeto de engenharia, conforme especificações e quantitativos constantes dos Projetos Básicos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. Termo referência constante do processo nº. 26769/2025
1.2.2. O Edital Concorrência nº. 007/2025 e seus anexos
1.2.3. Proposta apresentada pela contratada
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. O objeto decorrente do presente termo será custeado com recursos Oriundo do Tesouro Municipal e Recurso federal, conforme Contrato de Repasse 943061/2023 – Ministério das Cidades.

VALOR GLOBAL: 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais)
DATA DO TERMO: 03/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:8CD24364

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO Nº: 20/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa AGTOC MR LTDA sob CNPJ de nº 37.883.626/0001-01 com valor total global de R$ 123.580,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e oitenta reais) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos nas áreas de engenharia civil, topografia e consultoria técnica, destinada à elaboração de todos os estudos, levantamentos e projetos necessários à criação, regularização e registro de loteamento urbano, incluindo levantamentos planialtimétricos, demarcações, georreferenciamento e demais procedimentos técnicos exigidos.
Alto Horizonte-Go, 06 de fevereiro de 2026.

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:087CE0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DECRETO Nº 682026

PREFEITURA DE ALTO HORIZONTE/GO
EXTRATO DE DECRETO Nº 68/2026
O Prefeito Municipal de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme classificação dos candidatos aprovados e classificados para os cargos de Monitor Educacional, Professor(a) Pedagogo, Nutricionista, Psicólogo(a) e Assistente Social, publicada integralmente no Diário Oficial do Município.

Fica designada a Secretária Municipal de Educação, Renata Soares dos Santos (CPF nº 038.xxx.xxx-03), para representar o Município nos contratos decorrentes do referido processo seletivo.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Horizonte/GO, 06 de fevereiro de 2026.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:97C29D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

PROCESSO Nº: 676/2026
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALTO DE HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 12/2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana dos Municípios a contratação da empresa RESGATE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.421.008/0001-24, para a prestação de serviços de Instrutor do Projeto Bombeiro Municipal Mirim conforme a Lei Municipal nº 1.053/2025 pelo valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para contratação de prestação de serviços de instrutor do projeto bombeiro mirim;

Alto Horizonte-Go, 06 de Fevereiro de 2026

NILDA MOREIRA SALGADO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:BCD2C7A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 09 de Fevereiro de 2026 as 09h00min até as 09h00min do dia 12 de Fevereiro de 2026**, estará buscando propostas adicionais para **Aquisição de massa asfaltica (CBUQ) para utilização de pavimentação, manutenção e recuperação das vias Publicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail **centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br**. Mais informações poderão ser solicitadas por esse mesmo endereço eletrônico.

Alto Paraíso de Goiás, aos 09 de Fevereiro de 2026.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:3A387E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE SERVIÇOS N° 02/2024, COM RECOMPOSIÇÃO DO VALOR ANUAL ESTIMADO, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS E A EMPRESA TRIADE – CONSULTORIA AMBIENTAL RURAL E TOPOGRAFIA LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO N° 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2871/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADO: TRIADE – CONSULTORIA AMBIENTAL RURAL E TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.262.658/0001-20
CONTRATO: Nº 02/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 116.975,16
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025
VIGÊNCIA: 01/01/2026 ATÉ 31.12.2026

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:2C1ACD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4719/2025

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N. º 14.133, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NOS TERMOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 025/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **48.061.037/0001-56**,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA BEBEDOUROS DE ÁGUA DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.079,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL,10.18.12.361.0403.2.019-3.3.90.30
FICHA 00777, FONTE 101

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:5A6DE0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4719/2025

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL N. º 14.133, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NOS TERMOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 026/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MATHEUS BACKES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **64.241.419/0001-18**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA BEBEDOUROS DE ÁGUA DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL
VALOR DO CONTRATO: **R$ 850,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 10.18.12.361.0403.2.019-3.3.90.30
FICHA 00777, **FONTE**101

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:0F2F9107

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE
PORTARIA Nº 219 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026. " CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA ROSÁRIA MARTINS DA CRUZ."

O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º–CONCEDEo benefício previdenciário de ***Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição***em favor de **MARIA ROSÁRIA MARTINS DA CRUZ**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o n° 576.003.841-91, matrícula n° 0086, no cargo de Monitor de creche III, F, restando os proventos integrais fixados conforme seguem:

Referência: dezembro/2025	
Salário-base	R$ 3.347,29
Quinquênios – 30% (6*5%) - (art. 12 da Lei Municipal nº 150/1990, de 8 de junho)	R$ 1.004,19
Titularidade – 20% - (artigo 85, IV da Lei Municipal nº 035, de 28 de dezembro de 1998)	R$ 669,46
Provento mensal de aposentadoria	**R$ 5.020,94**

Art. 2º -Aaposentadoria se enquadra no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54 da Lei Municipal 269/2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 027/2026.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade, nos termos do parágrafo único do art. 54 da Lei Municipal nº 269/2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 027/2026.

Art. 3º –O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN,
conforme dispõe a Lei Municipal nº 269/2007, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 027/2026.

Art. 4º –O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, 02 de fevereiro de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito de Alvorada do Norte

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:8FE3AECE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE - FME
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO "DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 381°/2023.

O(A) GESTOR(A) do(a), SEC MUN EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO Á AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (8 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS), PARA O CMEI FILADELFO FALCÃO DE CARVALHO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO.
PROCESSO N 202100006026076 CONVÊNIO N 308/2021 SEDUC - GO EMENDA PARLAMENTAR N 0991..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SEC MUN EDUCAÇÃO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório: Ficha Órgão Unidade Função Subfunção Programa Ação Elemento Fonte Origem Valor Objeto 62 10 4 12 361 10001 105 4.4.90.52 124 Federal 24.745,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE: Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para: CLEYTON GONCALVES DE SOUZA & CIA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 14.045.955/0002-50.

LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR 1/1 AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS TCL 8,00 UN 2.888,55 2.830,00 TOTAL VENCEDOR 22.640,00 Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. ALVORADA DO NORTE-GO, 17/08/2023.

ANA MARIA OLIVEIRA CORREIA
Secretaria de Educacao

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:3C69F71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 626 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026. LEI MUNICIPAL Nº 626/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº. 002/1972, de 02 de fevereiro de 1972, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a Empresa ***"Madeireira Santa Inês",***tendo em vista que a empresa, não cumpriu com os encargos previstos na lei, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

"UM ÁREA DE TERRENO URBANO COM MAIS OU MENOS CEM MIL METROS QUADRADOS 100.000 MTS; localizada no loteamento oficial da aludida cidade de Alvorada do Norte, constituída de cinco praças reunidas contiguas compreendidas entre as vias públicas denominadas Rua Sátiro de Abreu Rua 20, Rua 07, Rua 01 e Rua 06, um galpão industrial com área de mais ou menos 600mts², edificado sobre esteios de aroeira, travamento de madeira parte coberta com telhas vogatex de cimento amianto, com piso aterrado e nivelado, com casa de máquina subterrânea com base de concreto para serras de fita, com prédio de alvenaria, edificada com tijolos refratários a vista, cobertura com telhas de cerâmica estilo colonial com área de mais ou menos 100mts², destinado a escritório. A área de terreno foi havida de doação a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte e as casas construção própria."

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação por doação, de que trata o Artigo 1º. desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º- As despesas decorrentes da reversão do referido imóvel, com escritura pública e outras, serão de responsabilidade do Município de Alvorada do
Norte, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, e se necessário, créditos adicionais, do orçamento do Município de Alvorada do Norte.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:C2385303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 627 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS, LOTES OU TERRENOS PÚBLICOS PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, áreas, lotes ou terrenos pertencentes ao patrimônio do Município de Alvorada do Norte-Go, abaixo descritas nos incisos I e II, destinados exclusivamente à construção de Unidades habitacionais de interesse social, voltadas à população de baixa renda residente no Município;
I – Imóvel a ser desmembrado de sua parte maior da matrícula n. 1605, Livro 03, de Registro Geral deste CRI de Alvorada do Norte-Go, conforme memorial e mapa em anexo.

Art. 2º. As doações poderão ser realizadas:
I – a outros entes públicos, incluído órgãos da administração direta e indireta da União, dos Estados e do Distrito Federal;
II – a entidades sem fins lucrativos, devidamente constituídas há, no mínimo, e (dois) anos, com finalidade estatutária voltada á promoção habitacional, urbanização ou regularização fundiária;
III – a cooperativas habitacionais, associações comunitárias e organizações sociais que comprovem idoneidade e capacidade técnica-operacional para execução de empreendimentos habitacionais;

Art. 3º. As doações de que trata esta Lei terão por objeto especifico a execução de programas públicos ou de interesse social de habitação, especialmente:
I – o Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), instituído pela Lei 14.620, de 13 de julho de 2023, em todas as suas modalidades inclusive o MCMV-Entidades;
II – o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), criado pela Lei nº. 11.124, de 16 de Junho de 2005;
III – o Programa Pra ter Onde Morar, instituído pela Lei Estadual n. 21.186/2021;
III – outros programas federais, estaduais ou municipais que tenham a mesma finalidade social.

Art. 4º - A doação será formalizada por instrumento público, contendo cláusulas obrigatórias de encargo e reversão, em favor do Município, caso o donatário:
I – não inicie as obras no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a contar da lavratura da escritura;
II – utilize o imóvel para fim diverso do previsto nesta lei;
III – destine as unidades habitacionais a famílias fora dos critérios de renda estabelecidos pelos programas de habitação de interesse social.

Art. 5º - A escolha das áreas ou lotes a serem doados observará critérios técnicos definidos por decreto do Poder Executivo, levando em conta:
I – a viabilidade urbanística, ambiental e jurídica do imóvel;
II – a existência da infraestrutura mínima instalada (abastecimento de água, energia elétrica, vias de acesso e saneamento básico ou soluções adequadas), nas proximidades;
III – a compatibilidade com o Plano Diretor e a legislação urbanística municipal vigente.

Art. 6º - As doações realizadas nos termos desta Lei ficam dispensadas de licitação, conforme disposto no art. 76, inciso I, alínea "b", da Lei n. 14.133/2021, desde que os encargos de interesse social estejam devidamente caracterizados no instrumento de doação.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, definindo procedimentos, critérios de habitação, acompanhamento e fiscalização das doações previstas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:2447EE8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
EXTRADO DO EDITAL DE CONCRUSO PÚBLICO

PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/25
EXTRATO DO EDITAL 13

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1014/2025, torna público o **EDITAL 13 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS E RETIFICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS e RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aparecidadoriodoce.go.gov.br. Aparecida do Rio Doce, 06/02/26.

EVANDRO DE SOUZA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:F803D7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 10

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de Fevereiro de 2026 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades (UNIRV E FAR) em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:31F3CE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA VIAGEM Nº 012/2026

PORTARIA Nº 012/2026 – SPAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Jailson Gomes de Oliveira , inscrita no CPF sob o nº 433.626.481-34 , ocupante do cargo de Motorista , em razão de deslocamento realizado no dia 06 de fevereiro de 2026, ao município de Caçu – GO, A serviço da Assistência Social para Reunião da APAE , conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Garcia de Queiroz
Código Identificador:9827E585

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 130/2026 – SMS

PORTARIA Nº 130/2026 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 de fevereiro de 2026, à cidade de Caçu Goiás, transportar pacientes ao Laboratório IMED, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:42BDBF3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 131/2026 – SMS

PORTARIA Nº 131/2026 – SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Elcebio Guimarães Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de fevereiro de 2026, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de paciente à Policlínica de Quirinópolis, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dia do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8A49E0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 132/2026– SMS

PORTARIA Nº 132/2026– SMS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Sílvio Neto de Souza, inscrito no CPF sob o nº XXX.828.32X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de fevereiro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, para transporte de pacientes às seguintes unidades de saúde: Clínica de Hemodiálise, Clínica Med Prev, Espaço Amor e Clínica Óptima, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EAA6F5A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18820/2026
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR, DECORRENTE DE SINISTRO ENVOLVENDO VEICULO OFICIAL PEUGEOT EXPERT FURGAO PLACA SCH-6G86, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR, DECORRENTE DE SINISTRO ENVOLVENDO VEICULO OFICIAL PEUGEOT EXPERT FURGAO PLACA SCH-6G86, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para pagamento de franquia de seguro veicular, decorrente de sinistro envolvendo veículo oficial peugeot expert furgao placa sch-6g86, pertencente ao fundo municipal de saúde de aparecida do rio doce-go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 04 de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:44012D44

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18820/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS INFANTIS NOVAS, DESTINADAS À DOAÇÃO A CRIANÇAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE BICICLETAS INFANTIS NOVAS, DESTINADAS À DOAÇÃO A CRIANÇAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de bicicletas infantis novas, destinadas à doação a crianças de famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas e ações do fundo municipal de assistência social do município de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 03 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária/Gestora

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:56D5FB8F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 18821/2026
EMPENHO N° 104052/2026. CNPJ: 34.615.430/0001-30
UNIPOL SERVICOS AUTOMOTIVOS VALOR: R$ 15.377,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO VEICULAR, DECORRENTE DE SINISTRO ENVOLVENDO VEICULO OFICIAL PEUGEOT EXPERT FURGAO PLACA SCH-6G86, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO

DOCE-GO, CONFORME CONTRATO DE SEGURO VIGENTE E AUTORIZAÇÃO DE REPARO EMITIDA PELA SEGURADORA

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:21CE4ED2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE LICITAÇÃO Nº 009/2026-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N° 18820/2026
EMPENHO N° 103971/2026. CNPJ: 50.288.431/0001-73
ATX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. VALOR: R$ 1.421,52
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS INFANTIS NOVAS, DESTINADAS À DOAÇÃO A CRIANÇAS DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER LAZER, INCLUSÃO SOCIAL E BEM-ESTAR INFANTIL.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DDDA348F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO-CONCURSO PUBLICO N° 01/2025

PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/25
EXTRATO DO EDITAL 13

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1014/2025, torna público o **EDITAL 13 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS E RETIFICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS e RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL.** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aparecidadoriodoce.go.gov.br. Aparecida do Rio Doce, 06/02/26.

EVANDRO DE SOUZA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:361E021C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
CONTRATADA: SANEAMENTO DE GOIAS S/A.
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica, para realizar serviços de abastecimento de água tratada, coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário referentes às unidades administrativas da Câmara Municipal de Aragarças – GO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Aragarças - GO, 12 de janeiro de 2026.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora Geral

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:7CF0B2D5

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
CONTRATADA: EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
OBJETO: Contratação de empresa (concessionária de energia) de fornecimento de energia elétrica ao prédio da Câmara Municipal de Aragarças - GO.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Aragarças - GO, 12 de janeiro de 2026.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:AFC4102D

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU
OBJETO: Contratação de empresa (Cooperativa De Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - Sicredi Araxingu, CNPJ: 33.021.064/0001-28) especializada na prestação de serviços bancários, relacionados à Câmara Municipal de Aragarças - GO, com base na estimativa global de gastos apresentada pelo Departamento Contábil, de modo a viabilizar o pagamento das taxas e demais e valores advindos das operações realizadas em domínios operados junto àquela instituição financeira.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00(Um mil, oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Aragarças - GO, 13 de janeiro de 2026.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Gera

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:4EEBAF05

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: Contratação de empresa (Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/4782-33) especializada na prestação de serviços bancários, relacionados à Câmara Municipal de Aragarças - GO, com base na estimativa global de gastos apresentada pelo Departamento Contábil, de modo a viabilizar o pagamento das taxas e demais e valores advindos das operações realizadas em domínios operados junto àquela instituição financeiro.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00 (dois mil, e cem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Aragarças - GO, 12 de janeiro de 2026.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:77273436

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS – GO.
CONTRATADA: ONLINE SOLUCOES DIGITAIS LTDA.
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de certificados digitais no formato A1. Para o ano de 2026.

DO PREÇO GLOBAL: R$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 01.01.01.002.1022.2001(FICHA-25) ELEMENTO DE DESPESA N°339039(SUBELEMENTO 79) e FONTE DE RECURSO N. º 100.
DA VIGÊNCIA: O presente vínculo contratual terá vigência contado da assinatura deste termo, até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

ARAGARÇAS - GO, aos 14 de janeiro de 2026.

ROGERIO MOREIRA DA SILVA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:4BE4095D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGAÇAS**
Contratado (a): **61.318.337 ERICA SANTANA DA SILVA.**
CNPJ/CPF: **61.318.337/0001-36.**
Valor Total: 65.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INSTITUICIONAL, DESTINADA A ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Vigência: 09/02/2026 à 09/05/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira
Código Identificador:E6EFD54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2026

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2026. Data Abertura: **25 de fevereiro de 2026 às 13h00min (horário de Brasília)**. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL - ZOONOSES, GESTÃO HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, MÓDULO PARA GERENCIAMENTO DO PATRIMÔNIO VIA BROWSER (NAVEGADOR); MODULO PARA GERENCIAMENTO DA FROTA VIA BROWSER (NAVEGADOR); MÓDULO DE GESTÃO DE OSC (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL) PARA ATENDER A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: Gabinete do Prefeito, Av. Getúlio Vargas, n.º 680, Centro Administrativo, Aragarças/GO. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aragarcas.go.gov.br. Fone: (64) 3638-7530, Email: lcicitacao@aragarcas.go.gov.br.

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS-
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:8313BE69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇAO

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **25/02/2026 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo menor preço por Empreitada Global, para **Contratação de Empresa de Engenharia, para execução de Serviços de Construção da Creche de Educação Infantil – Creche de Tempo Integral Primeiros Passos, via Termo de Compromisso nº 977994/2025 FNDE/CAIXA, no Município de Aragoiânia-GO, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, demais especificações e documentos que fazem parte integrantes do Edital de Concorrência Eletrônica nº 002.2026**.
Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br, www.slicx.com.br "Acesso Identificado" ou pelo E-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.
Aragoiânia/GO, 06 de Fevereiro 2026.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E202EA73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 025/2026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ COM APLICAÇÃO A QUENTE E LIGANTE CONCENTRADO, QUE

SERÁ DESTINADO NA OPERAÇÃO TAPA BURACO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29de dezembro de 2025, para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais betuminosos, Massa Asfáltica tipo CBUQ com aplicação a quente e Ligante Concentrado, que será destinado na operação tapa buraco, visando a manutenção das vias públicas, do município de Arenópolis/GO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para fornecimento de produto, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 - ES / DNER - ES 313/97), faixa "C", dosado com CAP 50/70, aditivado com composto químico retardador de cura polimerizado não emulsionado e catalizado com bissulfeto de carbono mantendo película lubrificante na mistura asfáltica que se dispersa com atrito do processo de compactação, estocável por 30 dias permitindo aplicação fria e em ambientes úmidos sem perder trabalhabilidade, coesão e estabilidade.	6	TONELADAS	R$ 520,00	R$ 3.120,00
02	Ul2000 c (ultra ligante concentrado) para tapa buraco barricas de 20 kg.	2	UNIDADE	R$ 500,00	R$ 1.000,00
				TOTAL	**R$ 4.120,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **PEDREIRA HVB LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **09.642.280/0001-06**, estabelecida na Rod. Go-020, Km 18, s/n, anexo 400 M a direita Anexo Faz. Córrego Fundo, Zona Rural, Bela Vista de Goiás/GO - CEP:75.240-000, venceu o Item 01 no valor total de **R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).**

RESTAURA ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. **28.055.740/0001-44**, estabelecida na Avenida Dona Belicantes, s/n, Quadra 08, Lote 22 23 e 24, Residencial Porto Seguro, Abadia de Goiás/GO - CEP:75.345-000, venceu o Item 02 no valor total de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 06 de fevereiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F1F70205

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 041/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 325/2026

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para locação de 03 tratores agrícola, incluindo operador e combustível, destinado à aração de solo em diversos locais do Município de Arenópolis/GO, conforme Planilha de Referência T318-Goinfra, atendendo às necessidades da Administração Municipal,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 06 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:ED009BD3

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 042/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para construção de cerca no lixão municipal, visando o controle de acesso, segurança da área e atendimento às necessidades do Município de Arenópolis/GO, conforme especificações técnicas e custos baseados na Tabela T-315 da GOINFRA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 06 de fevereiro de 2026

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:92600A6D

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 043/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 268/2026

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados à manutenção das atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 06 de fevereiro de 2026
.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BFE72D6F

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2026

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está disponível o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à credenciamento de empresa especializada para prestação dos serviços de borracharia para consertos de pneus, montagem e desmontagem e troca de pneus que compõem a frota do Município de Arenópolis-Go. O edital completo encontra-se disponível no site https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacoes@arenopolis.go.gov.br. O prazo para apresentação das propostas/documentação inicia-se em **09/02/2026 as 09 horas**, conforme condições estabelecidas no edital. Mais informações poderão ser obtidas presencialmente na sede da Prefeitura, localizada na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.
Arenópolis-Go, 05 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1E0B6323

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 025/2026".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 025/2026**, constante do processo de dispensa de Licitação para **"contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais betuminosos, Massa Asfáltica tipo CBUQ com aplicação a quente e Ligante Concentrado, que será destinado na operação tapa buraco, visando a manutenção das vias públicas, do município de Arenópolis/GO",** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 06 de fevereiro de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:27356124

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 044/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 204/2026

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de escova de dente e creme dental para atender as necessidades do Programa Saúde Bucal do Município de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 12/02/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 06 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:858F3B2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 09/2025 e Ata de Registro de Preços nº 126/2025 - Segundo Termo Aditivo de valor. Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS - CNPJ nº 00.007.914/0073-84 Contratada EMPORIO DA CARNES E DISTRIBUIDORA DAS BEBIDAS CENTRAL LTDA, CNPJ nº 58.420.660/0001-01, Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (açougue) para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go, Fundamento Legal: Lei n. º 14.133 de 01/04/2021 e especialmente pelo artigo 124. valor a quantia de R$ 14.306,48 (quatorze mil, trezentos e seis reais e quarenta e oito centavos). Assinatura 06/02/2026. Prefeito Municipal de Arenópolis-Go DELMIRO DE OLIVEIRA CANO.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2D50F9F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 024/2026 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 024/2026,** que tem como objeto: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de proteção e segurança, destinados a atender às necessidades da Vigilância Epidemiológica do Município de Arenópolis/GO.**

EMPRESAS PARTICIPANTES/ HABILITADAS

PAPEL MAGICO LTDA
CNPJ: 12.589.150/0001-61
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.595,94 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)

REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME
CNPJ: 27.634.076/0001-25
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.725,30 (mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)

DELTA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 55.049.717/0001-10
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.183,90 (mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos)

MARIANA ROBERTA VOLTOLINO SANCHEZ
CNPJ: 52.824.176/0001-61
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 975,55 (novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

45.188.333 TAYNARA COSTA DE SOUSA MORETTI
CNPJ: 45.188.333/0001-24
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.390,00 (mil e trezentos reais)

EMPRESAS VENCEDORAS

DELTA COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **55.049.717/0001-10,** estabelecida na Rua 15, nº 309, Bairro: Jardim Goiás, Rio Verde/GO – CEP: 75.903-420, venceu os itens 01 e 02, no valor total de **R$ 1.087,90 (mil e oitenta e sete reais e noventa centavos)**.

45.188.333 TAYNARA COSTA DE SOUSA MORETTI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **45.188.333/0001-24**, estabelecida na Rua Caruaru, s/n, Lote 09, Quadra 142, Setor Parque Tremendão, Goiânia/GO - CEP:74.475-054, venceu o item 03, no valor total de **R$ 90,00 (noventa reais).**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, aos 06 de fevereiro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:86CF9263

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045A/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 78/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): JOSE VICENTE FERREIRA
CPF/CNPJ: 124.666.111-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO (COTEC/GO) PARA SERVIR A MUNICIPALIDADE
Data: 31/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 18.216,00 (Dezoito mil e duzentos e dezesseis reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:EBAF9C2E

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 069/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): ELENILDA DOMINGOS DA SILVA
CPF/CNPJ: 733.228.811-72
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERAIS
Data: 29/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 20.155,08 (Vinte mil e cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F1D4459C

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 70/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): PAULA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 690.999.951-72
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 29/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 20.155,08 (Vinte mil e cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:D1FA3168

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 71/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): HELENICE DA SILVA
CPF/CNPJ: 786.815.531-00
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
Data: 29/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 20.155,08 (Vinte mil e cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:613DC7A1

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 72/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): VALDINEI SILVA LOPES
CPF/CNPJ: 854.115.311-87
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
Data: 29/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 29.857,08 (Vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:27DBC0AD

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 73/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): JOÃO PAULO DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 532.775.621-15
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
Data: 29/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 29.857.08 (Vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)
Data a assinatura: aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:B6112A86

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 109/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): MARCIO RIVAIR GUNTIJO
CPF/CNPJ: 32.053.727/0001-23
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENCARREGADO DE DADOS
Data: 31/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6AE64206

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100A/2025 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 110/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): CENTRO DE REABILITAÇÃO ANJOS DA GUARDA LTDA
CPF/CNPJ: 36.070.296/0001-64
Objeto: PRESTAÇÃO DE CUSTEIO DE INTERNAÇÃO EM CLINICA DE REABILITAÇÃO
Data: 30/12/2025 a 31/12/2026
Valor R$: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E04C1179

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026-SRP

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, através da Comissão de Contratação, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2026, às 08h00min, Pregão Presencial Nº 02/2026, tendo por objeto: Registro De Preço Para Aquisição Eventual E Futura De Materiais Elétricos Destinados A Iluminação Pública, Conforme Especificações Constantes No Estudo Técnico Preliminar E Termo De Referência Anexo I Deste Edital, Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal Bonfinópolis-Go. Edital, Planilha de Proposta e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br e também no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com Bonfinópolis – GO, aos 09 dias de fevereiro de 2026..

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Evangelista Pinheiro
Código Identificador:57606BE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2026

DECRETO Nº 026/2026

Buriti Alegre, 02 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre exoneração do servidor do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
ALESSANDRO ALVES GARCIA	DIRETOR IV	***.141.341-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (02/02/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:CE5E6A58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031/2026

DECRETO Nº 031/2026
Buriti Alegre, 03 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
FERNANDA RODRIGUES OTONI	Chefe de Seção VII	***.072.041-**

2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (03/02/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:C73F33F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2026

DECRETO Nº 025/2026

Buriti Alegre, 02 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre exoneração do servidor do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
DIEGO BRUNO DE MACEDO SILVA	GERENTE I	***.014.744-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (02/02/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:0548934C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2026

DECRETO Nº 027/2026

Buriti Alegre, 02 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre exoneração da servidora do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
FERNANDA RODRIGUES OTONI	ENCARREGADO (A) DO SETOR IV	***.072.041-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (02/02/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:ADB4A4F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2026

DECRETO Nº 028/2026

Buriti Alegre, 02 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre exoneração do servidor do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
LEONARDO BASILIO BORGES	ENCARREGADO DO SETOR XI	***.806.831-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (02/02/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:F4CDDB2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2026

DECRETO Nº 029/2026

Buriti Alegre, 02 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre exoneração da servidora do quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
LETICIA MARTINS LOPES	Assessor VI	***.427.521-**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (02/02/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:37E915CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2026

DECRETO Nº 030/2026
Buriti Alegre, 02 de fevereiro de 2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
TAYNE CUSTODIO PIMENTA	Assessor VI	***.639.601-**

2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (02/02/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:64A193AE

SECRETARIA DE TURISMO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2026 - RAFAEL LEMES DE REZENDE.

EXTRATO CONTRATO Nº **013/2026**	Processo nº **715/2026**
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**RAFAEL LEMES DE REZENDE,** inscrita no CNPJ nº 51.473.546/0001-09, com sede na Rua Tiradentes, n° 960, Centro, Itumbiara, Estado de Goiás, CEP: 75.503-370, representada pelo senhor Rafael Lemes de Rezende, portador da carteira de identidade nº 3995458, Orgão expeditor DGPC/GO, CPF nº 007.007.421-66.
Objeto	Realização de show musical do cantor**Rafael Lemes**, com repertório focado no gênero**pagode**. A apresentação integra a programação oficial do**Carnaval 2026**no município de Buriti Alegre-GO.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Com. E Serv. E Turismo 03.08.23.695.2338.2.054 – **Manutenção da Secretaria de Turismo** **0092** – 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recursos – 100 – Recurso Não Vinculados de Impostos **23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**
Valor do contrato	**R$ 3.000,00 (Três Mil e Trezentos Reais)**
Vigência	O prazo de vigência é **de 02 (dois) meses**, **contados da data de assinatura**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/21.
Recursos	**Recurso Não Vinculados de Impostos**
Data da assinatura	04/02/2026

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 04 de Fevereiro de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7C2B9299

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2026 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R

EXTRATO CONTRATO Nº **014/2026**	Processo nº **785/2026**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso XI, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ com o nº 17.359.057/0001-84, com sede na Rua 94 A, nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, Cep:74.083-070, representado por seu presidente DANIEL VIEIRA RAMOS JÚNIOR, CPF: 024.337.061-06, RG: 5185187 SSP/GO .
Objeto	Contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio, englobando despesas administrativas e de manutenção.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal** 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.17 – Saneamento 03.16.17.512 – Saneamento Básico Urbano 03.16.17.512.1738 – Saneamento Básico 03.16.17.512.1738.2096 – **Manutenção Consórcio Interm. Resíduos** **0174** - 3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público Fonte de recursos: 100 - Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ R$514.600,00 (Quinhentos e quatorze mil e seiscentos reais).**
Vigência	O prazo de vigência deste Contrato de Rateio será o do exercício financeiro das dotações orçamentárias que o suportam, com fulcro no art. 8º § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05 e no art. 13 e 16 do Decreto 6.017/07.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	05/02/2026

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 05 de Fevereiro de 2026.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1A0C0B90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

PROCESSO Nº 114/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - ART. 72, VIII DA LEI 14.133/2021

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa CENTRO ESPORTIVO GUERREIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.449.267/0001-75, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa: **CENTRO ESPORTIVO GUERREIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.449.267/0001-75**, conforme exposto no procedimento administrativo n.º 114/2026;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de prestação de serviços de Instrutor de Capoeira para exercer atividades de aulas de técnicas de capoeira, para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Buriti de Goiás, com carga horaria de 28 horas mensais, atendendo as demandas da secretaria de Educação do Município de Buriti de Goiás.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CENTRO ESPORTIVO GUERREIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.449.267/0001-75**, com sede à Rua 08, s/nº , Q. 03, área 1, Bairro Jardim Mendonça, Sanclerlândia - GO, CEP: 76.160-000, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Fernandes Pedrosa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 815.187.141-53, para o fornecimento especificado no item anterior, valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme demonstrativo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de prestação de serviços de Instrutor de Capoeira para exercer atividades de aulas de técnicas de capoeira, para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Buriti de Goiás, com carga horaria de 28 horas mensais.	UNID	11	R$ 1.500,00	R$ 16.500,00
VALOR DA CONTRATAÇÃO					R$ 16.500,00

III – **PUBLICAÇÃO -** Esta autorização deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Buriti de Goiás-GO, aos 06 dias de fevereiro de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9A6EB01E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 07/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 013/2026 - FME
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: CENTRO ESPORTIVO GUERREIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.449.267/0001-75.
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Instrutor de Capoeira para exercer atividades de aulas de técnicas de capoeira, para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Buriti de Goiás, com carga horaria de 28 horas mensais, atendendo as demandas da secretaria de Educação do Município de Buriti de Goiás de 06/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.2.023.12.361.3.3.90.39 Ficha 346.
Data Assinatura: 06/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Buriti de Goiás - Go, aos 06 dias de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3C96D980

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 3117- SALÁRIO FAMILIA

PORTARIA Nº 3.117/2026 de 09 de fevereiro de 2026.

> "Dispõe sobre concessão de Salário Família a servidores municipais do Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências".

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 510/2025.
CONSIDERANDO que o Salário-Família é um benefício previdenciário previsto artigos 65 a 70 da Lei nº 8213/91, previsto para empregados vinculados a Regime Geral de Previdência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, o benefício previdenciário Salário-Família, que atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação.

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERÊNCIA	QNT.	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR
01217	FABIOLA FERNANDES	01/2026	1,00	R$1.839,90	R$67,54

	BARBOSA SILVA				

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.
Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 09 de fevereiro de 2026.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

Publicado por:
Maely de Oliveira Godoy Silva
Código Identificador:21FBAAF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMCA Nº. 002/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRA ALTA - GO,** CNPJ n° **23.589.808/0001-51,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 002/2025, processo de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025,** contratada: **BD ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº **44.904.259/0001-32.** Objeto: **Execução de serviços de reforma e ampliação de uma sala no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Município de Cachoeira Alta – GO, visando atender as necessidades do FMDCA, conforme especificações técnicas mínimas descritas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo e seus anexos, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da instituição contratante.** Vigência: 29/12/2025 à 28/03/2026, Data de assinatura: **29/12/2025.**

VIRGÍNIA ROSA CUNHA
Gestora do FMCA

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E6799013

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2026 CREDENCIAMENTO N.º 008/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 008/2026, proveniente do Credenciamento nº. 008/2025. Prestador (a): **LETICIA ALVES DIAS DE FREITAS,** CPF Nº: **041.760.241-35.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM.** Valor estimado: **R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).** Vigência: 23/01/2026 à 23/01/2027. Data de assinatura: **23/01/2026.**

Cachoeira Alta - GO, 23 de janeiro de 2026.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0C519D11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 093/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ n° **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 093/2025, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 411/2025,** contratada: **POSTO E AUTO PEÇAS JAÓ E LIMITADA,** CNPJ nº **02.228.518/0001-02.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ATENDER ÁREA DA SAÚDE NOS SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.** Vigência: 01/01/2026 à 31/12/2026, Data de assinatura: **22/12/2025.**

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:CAEA3952

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 005/2026, processo de CHAMADA PÚBLICA nº 011/2025. Contratada: **LINDOMAR FREITAS DA SILVA,** pessoa física inscrita no CPF nº **351.144.871-91, Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Valor Total: **R$ 30.615,10 (trinta mil, seiscentos e quinze reais, dez centavos),** Vigência até dia 31/12/2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 28 de janeiro de 2026.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0F9E7B01

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 006/2026, processo de CHAMADA PÚBLICA nº 011/2025. Contratada: **LINDERLI GOMES DE PAULA,** pessoa física inscrita no CPF nº **799.112.771-00, Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Valor Total: **R$ 29.275,10 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco, dez centavos),** Vigência até dia 31/12/2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 28 de janeiro de 2026.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A9C01442

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 007/2026, processo de CHAMADA PÚBLICA nº 011/2025. Contratada: **VILMA DA COSTA MATOS,** pessoa física inscrita no CPF nº **808.491.721-87, Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Valor Total: **R$ 27.592,60 (vinte e sete mil, quinhentos noventa e dois reais, sessenta centavos),** Vigência até dia 31/12/2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 28 de janeiro de 2026.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7C8E3F3D

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 008/2026, processo de CHAMADA PÚBLICA nº 011/2025. Contratada: **PAULO APARECIDA DE SOUSA FILHO,** pessoa física inscrita no CPF nº **755.398.531-72, Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Valor Total: **R$ 28.864,50 (vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, cinquenta centavos),** Vigência até dia 31/12/2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 28 de janeiro de 2026.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0DC95CD6

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 009/2026, processo de CHAMADA PÚBLICA nº 011/2025. Contratada: **CAMYLLA VIEIRA SOUSA,** pessoa física inscrita no CPF nº **755.398.291-15, Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Valor Total: **R$ 29.254,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais),** Vigência até dia 31/12/2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 28 de janeiro de 2026.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FA003AEA

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** CNPJ n° **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do contrato FME nº 011/2026, processo de CHAMADA PÚBLICA nº 011/2025. Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **25.302.973/0001-06, Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Valor Total: **R$ 87.767,00 (oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais),** Vigência até dia 31/12/2026, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 05 de fevereiro de 2026.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:4676EC46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO INJETÁVEIS E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA UBS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimães,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **14/01/2026**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **38/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 09 de JANEIRO de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás -GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A991DD3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0062, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Portaria nº 0062, de 15 de janeiro de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 12/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica "LEANDRO ANTONIO DA SILVA'' CNPJ: 27.069.775/0001-70, situado na RUA SANTA TREZINHA/CENTRO/AURILANDIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 15 de janeiro de 2026.

LORENA CRISTINA DE MATOS DUARTE
Responsável Pela Secretaria Mul. Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E8C669FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N °248/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA FISCAL AMBIENTAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada o Senhor Sr. **GILMAR DOS SANTOS BARROS**, matrícula n° 385, servidor efetivo municipal, com o cargo de Fiscal de Tributos, para desempenhar as funções de **Fiscal Ambiental** deste Município.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se; com ciência ao servidor nomeado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:2DC04DB5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0078, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria nº 0078, de 06 de fevereiro de 2026.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 196/2026, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2026, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da Pessoa Jurídica MILTON ARAUJO NETOABBEL ASSOCIADO BRASILEIRA DA BELEZA'' CNPJ: 62.806.791/0001-0735.782.342/0001-95, situado na RUA DONA ADA CENTINI 653/MARACANA/ANAPOLIS/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 06 de fevereiro de 2026.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:27C07DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ONIBUS(SCM4F67) E ONIBUS (RBT9J67) PLOTADO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VISTO QUE A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA A RELIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **10/02/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **331/2026.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 04 de fevereiro de 2026.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:2F929BC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EXTRATO DO CONTRATOS DE SERVIÇOS N° 006/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 1534/2026**, **Contratos de prestação de serviços n° 006/2026**, **Inexigibilidade de Licitação N° 006/2026**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da **"PRESTAÇÃO DE SERVICOS TECNICOS JURIDICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**. Tendo como contratada a empresa: ***LUCAS FREITAS GARCIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ DE N. 52.643.397/0001-33,*** perfazendo o valor de **R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**
O contrato terá vigência até 31/12/2026 e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-001.

CACHOEIRA DOURADA-GO, 23 de janeiro de 2026 .

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação
Decreto Nº 042/2025

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:DE74D53D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2026

Torna-se público que Câmara Municipal de Caçu - GO, por meio do Departamento de Licitações, realizará Credenciamento, paralelo e não excludente, na hipótese do art. 74, inciso IV combinado com o art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:"PARALELO E NÃO EXCLUDENTE"
Objeto: Contratação de serviços realizados por empresas dos ramos com capacidade técnica para divulgação de matérias institucionais do Poder Legislativo, seja via radiodifusão (Rádio FM; Rádio Comunitária), seja jornal diário ou semanal (impresso) e/ou tabloide, visando dar visibilidade de assuntos institucionais, das campanhas e outros afins, desde que de interesse público.
Dia: A partir de 9 de fevereiro de 2026.
Hora: das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário de Brasília – DF) no prédio da Câmara Municipal; ou, da 00h00 através do e-mail licitacaoecompras@cacu.go.leg.br.

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL
Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários: Das 08:00 as 11:00h, 13:00 as 17:00h – (horário de Brasília – DF).
LOCAL: Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Setor Morada dos Sonhos, Caçu/GO
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:
https://acessoainformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/dispensas_cnt

HUGO FERNANDES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:ABEDB0D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO – PODER EXECUTIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº. 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU-GO – PODER EXECUTIVO, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Tipo: Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: Lei **14.133/2021**, Art. **75**, **I**. Data de início de apresentação de propostas: 09/02/2026 10:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 12/02/2026 17:00 (horário de Brasília). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NAS IMEDIAÇÕES DO LAGO MUNICIPAL, COM PROFUNDIDADE ESTIMADA EM 250 METROS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO POR ENERGIA SOLAR (KIT SOLAR COMPLETO), E OBTENÇÃO DA OUTORGA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME EXIGENCIAS LEGAIS E AMBIENTAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAÇU-GO.**
VALOR ESTIMADO: R$ 99.171,19 (noventa e nove mil cento e setenta e um reais e dezenove centavos). E-mail para envio da proposta e documentação: compras@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Hélida Nunes de Sousa Guimarães
Código Identificador:BAD157A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Pelo presente Edital a Comissão do Processo Seletivo, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 05/2026, comunica que será realizada Seleção Pública para os seguintes cargos Auxiliar de Secretaria, Serviços Gerais, Porteiro Servente, Coordenador de Atividades Pedagógicas, Guarda Noturno, Professor de Lingua Inglesa, Professor de Juijtsu, Professor de Educação Física, Professor (Distrito de Colinaçu), Professor (Zona Urbana), Nutricionista, Motorista, Profissional de Apoio, Instrutor de Fanfarra, Instrutor de Música, Professor de Violão, Professor de Piano, para prestarem serviços para a Educação Municipal. Fazendo saber aos interessados que do dia 02902/2026 ao dia 12/02/2026, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas serão recebidas as inscrições e documentação para habilitação ao cargo mencionado e pretendido, maiores informações podem ser obtidas pelo Praça Cristóvão Colombo, Centro, 1° andar, CEP: 76410-000, Campinorte- GO. (62) 3347-3281/3814 e-mail: licitacao@campinorte.go.gov.br
https//:www.campinorte.go.gov.br.Campinorte-Go 06/02/2026

JOELMA BORGES RICARDO,
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:0E944BC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 022/2026 CAMPOS BELOS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor **WAGNER BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos – GO**, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, em razão de viagem realizada ao município de Simolândia/GO, no dia 23 de janeiro de 2026, com a finalidade de participar de Reunião Institucional do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano – CISBANGO.
Art. 2º A concessão da diária de que trata esta Portaria está devidamente comprovada por Declaração de Comparecimento, a qual integra o processo administrativo próprio.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente do Poder Legislativo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2026, para fins de regularização administrativa.

Publique-se,
Registre-se,
Arquive-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos

04 de fevereiro de 2026.

HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:3B946AC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SORTEIO DE CREDENCIADOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000012/2026

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, por intermédio da Comissão de Licitação e Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **SORTEIO PÚBLICO ENTRE OS CREDENCIADOS** para fins de distribuição das rotas de transporte escolar, conforme critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório.

O sorteio será realizado no dia 13 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás – GO, localizada na Praça São João Batista, s/n, Centro, em sessão pública, aberta aos interessados.

Participarão do sorteio todos os credenciados devidamente habilitados até a data imediatamente anterior à realização do sorteio, observadas as regras previstas no Edital, especialmente quanto à inexistência de ordem de preferência, vedação de escolha prévia de rotas e impedimento de novo sorteio para credenciados já contemplados, enquanto houver interessados sem rota atribuída.

O sorteio será conduzido pela Comissão de Licitação e Agente de Contratação, com registro em ata circunstanciada, e seu resultado somente produzirá efeitos após a formalização do respectivo Termo de Credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

A ausência do credenciado na sessão pública não impedirá sua participação no sorteio, nem invalidará o resultado, desde que esteja regularmente habilitado.

Divinópolis de Goiás – GO, 06 de fevereiro de 2026.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:CC3F485E

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 3° TERMO ADITIVO

E S T A D O D E G O I Á S
MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 2209/2026. Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2023. **Contrato:** nº 032/2024 - CPL- **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**. **Contratante**: **MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO**, CNPJ sob o nº **01.738.780/0001-34**, **Contratados: RD TELECOM LTDA. Objeto**: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2023, REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 051/2023, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA - GO. **Fundamento Legal:** art. 57, II, Lei 8.666/1993. **Prazo**. **19/02/2026** a **19/02/2028. Valor Total**: **R$ 25.715,52 (vinte e cinco mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).**

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:B1409178

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **450/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, Inscrito no CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa
TGRP.SHOW&LOCAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ Nº 27.272.197/0001-74.**

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 26 de fevereiro de 2026.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:9E729858

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2026

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), torna público que fará realizar no dia **27/02/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO, DEMANDA DA SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:8DA4802B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 018/2026

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Bloco de Assistência Farmacêutica conforme consta no processo nº 2026003458.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta cinco mil quatrocentos e onze reais). no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado ao paciente Lucimere Cardoso

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 1.668,00 (hum mil seiscentos sessenta oito reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 06 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B25344BF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO DENTRO DO CADASTRO DE RESERVAS PARA O CARGO DE MERENDEIRA E MOTORISTA – 84ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro do Cadastro de Reserva, para o cargo de **MERENDEIRA e MOTORISTA, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **CONVOCAR O CANDIDATO PARA POSSE E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, até 09/02/2026, às 17:00 h, prorrogável até 09/03/2026, às 17:00 h, a requerimento do interessado, nos termos dos itens 16.6 e 16.9 do Edital nº 001/2023.
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Merendeira - GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
NILVA INÁCIA DA SILVA	2312007191	48	Cadastro de Reserva

Cargo/Local de Lotação: Motorista - GOIATUBA

Nome	Inscrição	Classif	Situação
MARCOS VINICIUS PIRES SANTOS	2312007967	41	Cadastro de Reserva

DOCUMENTAÇÃO
• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);

• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:7987E4DD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º (SEXTO) ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO DE Nº 065/2021 (PREGÃO PRESENCIAL 007/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: PRODATA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.744.987/0001-84 estabelecida na Rua C-124, nº 451 Qd.232 Lt.01, Jardim América, Goiânia/GO.

Fica **ADITADO O PRAZO DE 06 (SEIS) MESES,** o contrato primitivo, conforme a cláusula décima segunda para **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, de **01 de janeiro de 2026 à 30 de junho de 2026.**

Fica também reajustado o valor do contrato pelo índice INPC (IBGE) acumulado nos últimos doze meses em 3,9%, passando o valor mensal de **R$ 30.756,01** (trinta mil setecentos e cinquenta e seis e um centavo) para **R$ 31.955,49 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos),** totalizando o valor de **R$ 191.732,94** (cento e noventa e um mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos) para 06 meses.

Goiatuba – GO, 30 de dezembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:419EACB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 001/2026
Dispensa Eletrônica nº 017/2026

O Fundo Municípal de Assistência Social de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados que fará **realizar as 08:30h do dia 13 de fevereiro de 2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras– BNC** www.bnc.org.br licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo menor preço por item ofertado, objetivando a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, destinados ao atendimento de gestantes acompanhadas e assistidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 AS 08:00H ATÉ 13 DE FEVEREIRO AS 08:00H. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av.Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais , ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 06 de Fevereiro de 2026.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:EE7A0E05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 023/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 102/2026
Dispensa Eletrônica nº 023/2026

O Fundo Municípal de Saúde de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados que fará **realizar as 09:00h do dia 13 de fevereiro de 2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras– BNC** www.bnc.org.br licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo menor preço por item ofertado, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 AS 08:00H ATÉ 13 DE FEVEREIRO AS 08:00H. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/GO, situada na Av.Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais , ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 06 de fevereiro de 2026.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:9DD45C73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 019/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa Emergencial Nº 019/2026,** referente a aquisição de materiais de construção, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:F1D48359

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 022/2026 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 022/2026,** referente a contratação de empresa especializada na manutenção e limpeza de piscina, incluso todo o material necessário, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 21 de janeiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:2375A800

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026 - CLEONE FILHO ALVES QUERINO 70051381125

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada na manutenção e limpeza de piscina, incluso todo o material necessário, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.51.12.361.0014.2.055.3.3.90.39.78 – Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 21/01/2026 à 21/01/2027.
DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Jeruza Mendonça e Silva x CLEONE FILHO ALVES QUERINO 70051381125.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:585946D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 1257

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1257/2026
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 019/2026

Jeruza Mendonça e Silva, Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 1257/2026 e dispensa emergencial n° 010/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **HIDROVIDROS COMERCIO DE VIDROS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.XXX.XXX/0001-01, FORTECON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.XXX.XXX/0001-45, COMERCIAL ARRIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.XXX.XXX/0001-91 e CASA DAS CORES TINTAS REVESTIMENTOS E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.XXX.XXX/0001-90,** para aquisição de materiais de construção, para atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, pelo valor global de **R$ 199.740,95 (cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos),** com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:C5D7F352

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 025/2026 - MANUTENÇÃO DE TOLDOS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 025/2026,** referente a contratação de empresa especializada para reforma em toldo passarela, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:775CC370

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 049/2026 - TOLDOS BORGES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma em toldo passarela, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.37.10.301.0008.2.017.3.3.90.39.05 – Fonte: 102.

VIGÊNCIA: 04/02/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINTURA: 04 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Municipal Girlaine Araújo Silva x TOLDOS BORGES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:E449F33B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 026/2026 - TRANSMISSÃO PARA CORTADOR DE GRAMA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃODO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 026/2026,** referente a contratação de empresa para aquisição de transmissão para cortador de grama, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:D73A5C7A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026 - HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de transmissão de trator, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.42.27.812.0005.1.011.4.4.90.52.38 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 05/02/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA.

Publicado por:
Luiz Felipe Rios Dos Santos
Código Identificador:B534FC85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO N° 011/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 029/2026
Dispensa nº 011/2026

A Câmara Municipal de Iaciara -GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/02/2026 a 12/02/2026**, propostas de preços, para a dispensa de licitação, pelo menor preço por item ofertado, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SUPRIMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO TONERS, PAPÉIS, PASTAS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E ITENS DE USO ADMINISTRATIVO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital e anexos, encontram-se disponível nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, https://iaciara.go.leg.br/. O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: dpclicitacoes.camaraiac@gmail.com**.** Informações no fone: (62) 3473-1762, das8h às 16h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Iaciara-GO, 06 de fevereiro de 2026.

JANAINA BISPO DO ROSARIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Bispo do Rosario
Código Identificador:1D5A2B24

CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA/GO
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO N° 012/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 030/2026
Dispensa nº 012/2026

A Câmara Municipal de Iaciara -GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/02/2026 a 12/02/2026**, propostas de preços, para a dispensa de licitação, pelo menor preço por item ofertado, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS CORRELATOS E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA-GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Edital e anexos, encontram-se disponível nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, https://iaciara.go.leg.br/. O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: dpclicitacoes.camaraiac@gmail.com**.** Informações no fone: (62) 3473-1762, das8h às 16h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Iaciara-GO, 06 de fevereiro de 2026.

JANAINA BISPO DO ROSARIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Bispo do Rosario
Código Identificador:84BECA2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 – FME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2408/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 005/2026 – FME
Processo Administrativo nº 2408/2026

O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÂO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **24 DE FEVEREIRO DE 2026**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DA ESCOLA MILITARIZADA MUNICIPAL "AGMAR FERNANDES BALIEIRO". RESSALVA-SE QUE O RECURSO É PROVENIENTE DO PLANO DE TRABALHO ESTADUAL COM EMENDA PARLAMENTAR Nº 929.23/2025 DO PROCESSO Nº 202500005014063 E TERMO DE CONVÊNIO 382/2025, COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site www.inaciolandia.go.gov.br ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

INACIOLÂNDIA-GO, 06/FEVEREIRO/2026.

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:FC381127

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 319/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº 24.809.998/0001-38, torna público, o procedimento de compra com a empresa **MIND CERTIFICADORA LTDA** - CNPJ Nº 39.910.833/0001-25, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de Certificados Digitais, conforme a Ordem de Fornecimento nº 319/2026, acostado aos autos, no valor de R$ **280,00 (duzentos e oitenta reais).**

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:B3402C79

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47057/2026

OMUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento decompra com a empresa ADILSON BATISTA PINTO - CNPJ Nº33.621.616/0001-39, oriunda do Pregão Eletrôniconº 008/2025 e da Ata de Registro de Preçosnº 006/2025, tendo por objeto a aquisição de gás de cozinha (GLP), conforme Ordem de Fornecimento nº 47057/2026 no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:7BECA017

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47185/2026

O FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE INHUMAS - FMMA, inscrito no CPF nº 962.260.801-91, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de pagamento com a empresa EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo nº 183/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto empenho estimativo de ENERGIA ELETRICA referente ao ano de 2026, no valor de R$ 7.123,60 (sete mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:74E06DBB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025

O presente aditamento tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por um período adicional 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 até 31/12/2026, visando assegurar a continuidade para aquisição de camisetas personalizadas destinadas ao uso em eventos, campanhas e demais ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Programa Bolsa Família, programa Criança Feliz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CREAS conforme datas previstas no calendário da Assistência Social, de acordo com as condições previamente estabelecidas. Será empenhado o saldo remanescente, conforme controle de saldo anexado ao processo.
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
Contratada:OSEAS EDIO DA SILVA LTDA

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:EB8141D7

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47113/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, inscrito no CNPJ nº 32.467.800/0001-03, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o serviço de fornecimento de energia elétrica com o EQUATORIAL - CNPJ Nº 01.543.032/0001-04, oriunda de processo administrativo nº 132/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto a estimativa de despesa com pagamento de energia elétrica referente ao ano de 2026, no valor de R$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:D8D2E51B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46964/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº
28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no
CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO
POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº
024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço
para futura e eventual aquisição de construção para manutenção das atividades
operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 46964/2026, acostado aos autos, no
valor de R$ 1.500,52 (hum mil e quinhentos reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:C5A94F45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46966/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de construção para manutenção das atividades operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 46966/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:39321B59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 46992/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº
28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no
CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO
POSTO R5 LTDA - CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº

024/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, tendo por objeto o registro de preço
para futura e eventual aquisição de construção para manutenção das atividades
operacionais, conforme Ordem de Fornecimento nº 46992/2026, acostado aos autos, no
valor de R$ 12.904,88 (doze mil novescentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Wanessa Silva Mendonca Lourenco
Código Identificador:08CBE8F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 621/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 621/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa RX LOCADORA DE VEICULOS com o CNPJ nº 14.164.110/0001-01, conforme informado através do processo nº 621/2026, acostado aos autos. Inhumas, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:433D096A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 712/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 712/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa DETRAN GO com o CNPJ nº 02.872.448/0001-20, conforme informado através do processo nº 712/2026, acostado aos autos. Inhumas, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A3AB633E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9281/2025

sO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 9281/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa DETRAN GO com o CNPJ nº 02.872.448/0001-20, conforme informado através do processo nº 9281/2025, acostado aos autos. Inhumas, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:0DF749CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47179/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 621/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 47179/2026 DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa RX LOCADORA DE VEICULOS, com o CNPJ nº 14.164.110/0001-01, no valor de R$ 569,07, acostado aos autos. Inhumas, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:2583E615

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47184/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 9281/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 47184/2026 DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa DETRAN GO, com o CNPJ nº 02.872.448/0001-20, no valor de R$ 132,97, acostado aos autos. Inhumas, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A3042341

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47187/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 712/2026, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 47187/2026 DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, I, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa DETRAN GO, com o CNPJ nº 02.872.448/0001-20, no valor de R$ 347,44, acostado aos autos. Inhumas, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F818E2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO;
Contratada: GRAFICA PLANALTO LTDA;
CNPJ: **52.031.533/0001-34**;
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão de IPTU para o Município de Inhumas;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 822/2026 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)**.**
Vigência: de 06 (seis) meses contados de sua assinatura**.**

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:646EAB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47051/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVICOS - CNPJ Nº 15.643.028/0001-14, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de informática, conforme Ordem de Fornecimento nº 47051/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 377,45 (trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:B932239C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47062/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 50.247.672/0001-74,

oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de processamento de dados, conforme Ordem de Fornecimento nº 47062/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:B18D1051

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47064/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa SANDRO VILMAR PIRES ME - CNPJ Nº 09.253.952/0001-91, oriunda do Pregão Eletrônico nº 048/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 041/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados, conforme Ordem de Fornecimento nº 47064/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 1.823,00 (um mil oitocentos e vinte e três reais).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:A73BBE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 47065/2026

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, inscrito no CPF: 158.862.391-20, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 47065/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 183,06 (cento e oitenta e três reais e seis centavos).

Publicado por:
Joao Elias Lopes
Código Identificador:76280685

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 387/2024

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 387/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2026002735**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 387/2024, REFERENTE à prestação de serviços de Procedimentos de Ultrassonografia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital de Chamamento para Credenciamento nº 003/2.024:**

Ipameri, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:3EC96FB5

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 93 DE 05 de Fevereiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:
ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 737.500,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Anulação de Dotações
11.1101.01.031.0001.4015.339008.100
11.1101.01.031.0001.4015.339039.100
11.1101.01.031.0001.4015.339040.100
11.1101.01.031.0001.4015.339092.100
13.1301.10.122.1004.4021.339034.102
25.2501.13.392.0473.3006.449052.100
25.2501.13.392.0473.3006.449052.134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE INVESTIMENTO EM CULTURA E TURISMO INVESTIMENTO EM CULTURA E TURISMO Total Suplementação - Anulação de Dotações 50.000,00 500.000,00 100.000,00 50.000,00 30.000,00 4.000,00 3.500,00 737.500,00
ART. 2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R$ 737.500,00, das seguintes dotações orçamentarias: Redução - Anulação de Dotação 11.1101.01.031.0001.4015.319011.100
11.1101.01.031.0001.4015.319013.100
11.1101.01.031.0001.4015.319113.100
13.1301.10.122.1004.4021.339032.102
25.2501.13.392.0473.4010.339030.100
25.2501.13.392.0473.4064.339031.134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO INCENTIVO CULTURAL PNAB Total Redução - Anulação de Dotação 300.000,00 250.000,00 150.000,00 30.000,00 4.000,00 3.500,00 737.500,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 05 de Fevereiro de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:FCE32D37

PREFEITURA MUNICIPAL
ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 94 DE 05 de Fevereiro de 2026

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R$ 2.900,00 , para reforço das seguintes dotações orçamentarias: Suplementação - Superávit Financeiro 13.1301.10.122.1004.4021.339093.202 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Total Suplementação - Superávit Financeiro 2.900,00 2.900,00
ART. 2) - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R$ 2.900,00, será usado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO(A) PREFEITO(A), EM 05 de Fevereiro de 2026.

- Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:3368C762

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX (REFEIÇÕES PRONTAS) E REFEIÇÕES NA MODALIDADE BUFFET SELF-SERVICE.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 25/02/2026**, às 09h:00min através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da CAPTURAME. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B6925BA4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO.

DECRETO G.P. Nº: 096/2026, DE 06 de FEVEREIRO de 2026.

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal de Ipameri – GO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 3.508/2022, especialmente o disposto nos artigos 149 a 153,
CONSIDERANDO a necessidade de apurar possíveis infrações disciplinares atribuídas a servidor(es) público(s) municipal(is), no exercício de suas funções ou relacionadas ao cargo público que ocupa(m);
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância dos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, bem como a necessidade de observância ao rito formal previsto na legislação vigente;
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa de servidor(es) público(s) do Município de Ipameri, conforme previsto nos artigos 149 e seguintes da Lei Municipal nº 3.508/2022.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:
I – **Patrícia Rodrigues Luiz Peixoto**, matrícula nº 101.377, cargo: Profissional Da Educação IV - PE IV – Presidente;
II – **Daniel Antonio Souto**, matrícula nº 103.515, cargo: Agente De Saúde – Membro;
III – **Wylsianny Guimarães dos Santos Gratão**, matrícula nº 933, cargo: Auxiliar De Administração – Membro.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão designará um dos membros como Secretário, conforme previsto no §1º do art. 150 da Lei Municipal nº 3.508/2022.
Art. 3º É vedada a participação na Comissão de servidores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes do servidor indiciado, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, nos termos do §2º do art. 150 da referida Lei.
Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º A Comissão exercerá suas funções com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos, conforme dispõe o art. 151 da Lei Municipal nº 3.508/2022.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:F79B7D31

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 099/2026, DE 06 DE FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona em Função de Confiança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para a **Função de Confiança – FGM 1**, nos termos da Lei Municipal n° 3.802/25, que rege a estrutura administrativa, a servidora **Sr. Meilene Vieira Pedroso**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula funcional **nº.: 102.997**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:2D6655F6

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA HABILITAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS, PARA PARTICIPAÇÃO NO CARNA FEST FOLIA – 2026, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGULAMENTO DOS BLOCOS CARNAVALESCOS Nº.:001/2026

Dispõe sobre as diretrizes para habilitação de Blocos Carnavalescos, para participação no Carna Fest Folia – 2026, na forma que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

Resolve:

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO

Art. 1º- Instituir o presente regulamento para escolha dos melhores blocos Carnavalescos, durante a realização do Carna Fest Folia - 2026.
Art. 2º- Na sede do Município, o carnaval será realizado na Praça da Liberdade, do dia 14 à 17 de fevereiro de 2026 e, no Distrito de Domiciano Ribeiro, no campo de futebol, do dia 14 à 17 de fevereiro de 2026, períodos que ocorrerão as avaliações dos blocos, para fins de premiação.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

Art. 3º- Poderão concorrer às premiações, os blocos de carnaval de Ipameri-Go, que se inscreverem na forma deste regulamento, até o dia 12/02/2026.
Art. 4º- É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.
Art. 5º- Os blocos serão representados junto à Prefeitura Municipal de Ipameri e Subprefeitura do Distrito de Domiciano Ribeiro, pelo seu presidente (quando pessoa jurídica) e/ou um integrante escolhido pelos demais membros.
Art. 6º- A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos no Estatuto Da Criança e do Adolescente - ECA.
CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º- Os blocos interessados em participar da competição, na sede do Município, poderão se inscrever junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal e, no Distrito de Domiciano Ribeiro, junto à Subprefeitura, mediante preenchimento de requerimento, conforme modelo constante do anexo único.
Art. 8º- No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos:
I– Pessoa Jurídica:
a) Cópia do CNPJ
b) Estatuto e última alteração
c) Relação dos membros da diretoria
d) Relação dos integrantes do bloco
e) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP e comprovante de endereço do Presidente;
II – Pessoa Física:
Parágrafo Único. Cópia da Carteira de Identidade, CNH, CPF, PIS ou PASEP e comprovante de endereço do representante do bloco.
Art. 9º- A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Ipameri, o imediato direito de uso de imagem do BLOCO para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao Carna Fest Folia - 2026.
CAPÍTULO IV
DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS BLOCOS PARTICIPANTES

Art. 10 - Durante o Carnaval, os blocos serão avaliados presencialmente por comissões organizadoras devidamente nomeadas por Decreto Municipal e pelos membros das bandas que irão animar o evento.
§ 1º- As comissões, juntamente com as bandas, acompanharão o desempenho dos blocos, e atribuirão suas notas em um formulário próprio, que será colocado em envelope para apuração ao final do Carnaval.
§ 2º- Ao final do Carnaval, a Comissão Julgadora juntamente com a Banda, representantes de cada um dos blocos, procederão a apuração do resultado final, que será divulgado imediatamente.
Art. 11- Na avaliação, os membros da comissão julgadora, juntamente com os membros das bandas, atribuirão a cada bloco, notas de 0 a 10 pontos a cada um dos seguintes quesitos: participação assídua nas noites e matinês, animação, maior número de componentes, organização e harmonia.
Art. 12 - A nota final dos blocos será obtida mediante a soma das notas de todos os quesitos.
Art. 13 Será considerado vencedor do Carna Fest Folia - 2026 o bloco que conseguir a maior pontuação na forma estabelecida no presente regulamento.
Art. 14- Os blocos deverão estar trajados de "Abadás" ou camisetas com o nome dos blocos para sua identificação.
CAPÍTULO V
DAS PENALIDADE
Art. 15- O bloco que tiver componente envolvido em atos de vandalismo, brigas e desordem, ou o integrante que retirar o "Abadá" ou camiseta do bloco para se envolver em atos ilícitos estará automaticamente desclassificado.
CAPÍTULO VI
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 16- Fica impedido a participação, em blocos carnavalescos, de membros integrantes da organização do Carna Fest Folia - 2026.
CAPÍTULO VII
DAS PREMIAÇÕES

Art. 17- O Valor total das premiações será definido em legislação municipal específica e serão depositados em conta corrente ou poupança, de titulares de um representante indicado por cada bloco participante, no momento da inscrição.
Parágrafo Único – Serão premiados o 1º, 2º e 3º colocados de acordo com a avalição definida nos termos desse regulamento, sendo que no Distrito de Domiciano Ribeiro também será premiada a "Rainha" do Carnaval.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18- Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Eventos, com apoio da comissão organizadora.
Art. 19º- Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE, LAZER E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE OLIVEIRA LEONEL
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Eventos

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO – BLOCOS CARNAVALESCOS 2026

IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO

Nome:_____

Tempo de existência:_____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome:_____
RG: _____
CPF: _____
Endereço:_____
Telefone: _____
E-mail: _____

Eu,_____, responsável pelo Bloco Carnavalesco_____, DECLARO que as informações acima prestadas são verídicas e que estou ciente dos termos previstos no Regulamento dos Blocos Carnavalescos nº.:001/2026, que dispõe sobre a participação nas festividades do Carnaval 2026 no município de Ipameri-Go. Assumo, assim, responsabilidade pelo compromisso ora assumido.

Ipameri, ___ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Rayane Ancelmo de Oliveira
Código Identificador:78E6F964

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 098/2026, DE 06 DE FEVEREIRO de 2026.

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal 3.508/22 que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri - GO, das autarquias e fundações Municipais e dá outras providências, sobretudo, a norma do art. 97 do referido diploma legal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da **Sra. Meilene Vieira Pedroso**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula funcional **nº.: 102.997**, ao Estado de Goiás - Detran, pelo período de **03 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.
Art. 2º - O ônus decorrente da cessão será de responsabilidade do Município de Ipameri/GO.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026**.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:A8570234

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2026

EXTRATO DE CONTRATO nº 111/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO iPAMERI – cnpj: 01.763.606/0001-41
CONTRATADO: **HUDSON PEREIRA MELO**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 3973238 DGPC-GO e CPF:994.892.101-10, residente e domiciliado a Rua Geraldo Andrade, n° 22, Setor Central, Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, Cep:75.784-000.

OBJETO: contratação de prestação de serviços de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, constante no Edital de Credenciamento Público nº 002/2026.

Data da celebração: 02/02/2026

Fundamentação: Lei Federal n. 14/133/2021

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:0B73E6B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2026

EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.940.143/0001-90, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/2021, e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026,** processo n°2026001898, publica o extrato que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE SELF SERVICE POR PESSOA AOS MILITARES DA 23ª COMPANHIA INDEPENDENTE BOMBEIRO MILITAR (CIBM) DE IPAMERI EM DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE GOIÂNIA-GO**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM** e a empresa **MAIS SABOR RESTAURANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.910.518/0001-84**.**

Ipameri-GO, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar – FUNREBOM

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5C59CA3C

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE N.º 100/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 100/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA** pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2026, com **HUDSON PEREIRA MELO**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 3973238 DGPC-GO e CPF:994.892.101-10, residente e domiciliado a Rua Geraldo Andrade, n° 22, Setor Central,

Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, Cep:75.784-000, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ipameri/GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2026002042**.

Face ao disposto da Lei n.°14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2026

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei n.º 14.133/2021 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, pertencente ao Edital de Chamada Pública n.º 002/2026, com o Sr. **HUDSON PEREIRA MELO**, brasileiro, inscrito no registro geral nº 3973238 DGPC-GO e CPF:994.892.101-10, residente e domiciliado a Rua Geraldo Andrade, n° 22, Setor Central, Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, Cep:75.784-000, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri/ GO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2026002042** uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda com a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município de Ipameri

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:499E9E9B

PREFEITURA MUNICIPAL
INSTAURA "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR" PARA APURAÇÃO DE SUPOSTOS ATOS DE IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 097/2026, DE 06 de FEVEREIRO de 2026.

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" para apuração de supostos atos de irregularidades na atuação funcional dos servidores que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da República, a Carta Magna Estadual, a Lei Orgânica do Município de Ipameri/GO e em atenção à legislação de regência
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar "Processo Administrativo Disciplinar" em face do servidor a seguir nominado:
N**** R**** E** M****, Mat.: 10X.9X2.
Art. 2º. A comissão terá até 30 (trinta) dias, prazo prorrogável por igual período, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, conforme art. 153, da lei 3.508/2022.
Art. 3º. O encargo será assumido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto de Nº.: 041/2026.
Art. 4º. Os trabalhos da comissão serão assistidos pela Assessoria Jurídica do Município, representada pelo Dr. Rafael Fernandes Mussi.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI/GO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal de Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:84049F7C

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, JUNTO À DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IPAMERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 086/2026, DE 05 DE FEVEREIRO de 2026.

Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO a redação da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, que criou a Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, como membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, o **Sr. Rafael Fernandes Mussi**, pelo mandato de 02 (dois) anos;
Art. 2º - Fica nomeado, como membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri, nos termos do art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, o **Sr. Thiago Simplício Rodrigues**, pelo mandato de 02 (dois) anos;
Art. 3º - Fica nomeado, como membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, o **Sr. Uatila Daniel Pereira**, pelo mandato de 02 (dois) anos.
Art. 4º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº.: 077, de 04 de janeiro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:ABA86F51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 488/2026 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI

PORTARIA Nº.: 488/2026, DE 06 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Pestalozzi de Ipameri e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IPAMERI, C.N.P.J: 05.402.145/0001-32** nos termos do Convênio nº.: 821/2025, proveniente de Captação por destinação oriunda de emenda parlamentar nº 202543360006, com previsão na Lei Municipal nº.: 3.872/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2025.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a parcela única.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:58623CE6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 489/2026 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 489/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **junho de 2026**, a servidora, **Sr.:ª NEILA CAMPOS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:104.980**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **07/03/2025 a 06/03/2026**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2026002697.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:10A674B1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 490/2026 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 490/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.717, de 6 de maio de 2024, art. 15 e 16, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**,** ao servidor, **S.r º: UANDERSON CARNEIRO DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.:101.654,** ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03", conforme processo administrativo 2026000837.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2C0359AD

PREFEITURA MUNICIPAL
RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO NA ORIGEM. PROPRIEDADE INDUSTRIAL. ALEGADA CONTRAFAÇÃO . PROVA PERICIAL DETERMINADA. PERITO NOMEADO. CONHECIMENTO TÉCNICO CORRELATO. AUSÊNCIA . SUBSTITUIÇÃO DE PERITO NOMEADO. NECESSIDADE. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

DECRETO G.P. Nº: 086/2026, DE 05 DE FEVEREIRO de 2026.

Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

CONSIDERANDO a redação da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, que criou a Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, como membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, o **Sr. Rafael Fernandes Mussi**, pelo mandato de 02 (dois) anos;
Art. 2º - Fica nomeado, como membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri, nos termos do art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, o **Sr. Thiago Simplício Rodrigues**, pelo mandato de 02 (dois) anos;
Art. 3º - Fica nomeado, como membro da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, junto à Diretoria Municipal de Trânsito de Ipameri, nos termos do art. 11, inciso III, da Lei Municipal nº.: 3.179/2018, o **Sr. Uatila Daniel Pereira**, pelo mandato de 02 (dois) anos.
Art. 4º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº.: 077, de 04 de janeiro de 2021.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:728C0069

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de **Ipiranga de Goiás**, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação da edificação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data e horário da sessão pública: 09 de março de 2026, às 09h00 (horário de Brasília).
Local da sessão: Plataforma eletrônica da **BLL.**
Endereço eletrônico: https://bll.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Portal da BLL e no Portal da Transparência do Município de Ipiranga de Goiás.
Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo telefone **(62) 3342-6145** ou pelo e-mail **licitacao@ipiranga.go.gov.br**.

Ipiranga de Goiás, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:52DFCB1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 018 / 2025

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 018 / 2025 – PROPAGANDA VOLANTE

Processo Administrativo nº 5894/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2025. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO através do Fundo Municipal da Educação - FME inscrito no CNPJ:28.983.143/0001-80, Fundo Municipal Saúde - FMS inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 07.861.703/0001-53, Fundo Municipal Assistência Social - FMAS inscritos(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.861.802/0001-35 e Secretaria Municipal de Iporá, inscritos(a) nos CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88. CONTRATADA: **LUCAS ALVES MACHADO**, com o valor estimado de R$229.350,00 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais) e **GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA**, com o valor estimado de R$338.400,00 (Trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais); OBJETO: locação de veículos para propaganda volante e de painéis de led, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços essenciais e o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais ao longo do exercício vigente, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$567.750,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). Iporá, 06 de fevereiro de 2026.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:1BA104B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 50/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 50/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 09 de fevereiro de 2026 até o às 08h00min do dia 12 de fevereiro de 2026**, estará buscando **propostas** de EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIO PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 06 de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:4AE03A93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 007/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 225/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 40/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 007/2026-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: SUELDE DA ROCHA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº: 18.033.110/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.170,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.39.07 FICHA 282 SUBELEMENTO 07
Data Assinatura: 06/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:62699BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 51/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 51/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2026 até o às 08h00min do dia 12 de fevereiro de 2026, estará buscando propostas de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE E ENTREGA DE MERCADORIAS, COMPREENDENDO A COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE MATERIAIS DIVERSOS., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 06 de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:5C846D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 011/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 63/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 011/2026-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: CASA E CAMPO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 00.805.879/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de MANUTENÇÃO DE MAQUINAS MOTOSSERRA, MOTOPODA E ROÇADEIRA DURANTE O ANO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.895,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.16.15.451.1519.2.48.3.3.90.39.17 Ficha: 178 / Fonte: 100 / Subelemento: 17
Data Assinatura: 06/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:4709FECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE LICITAÇÃO - 012/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2730/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 37/2026.
NUMERO DO CONTRATO: 012/2026-P
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: LF ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 58.921.629/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/02/2026 a 31/12/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 44.400,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.03.04.122.419.2.08.3.3.90.39.05– Ficha: 61 / Fonte: 100
Data Assinatura: 06/02/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:1B253B25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público, que realizará Processo de Seleção do tipo **"CHAMAMENTO PÚBLICO",** de para credenciamento de empresas para aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel S-500 e etanol) destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Itauçu-Go, a partir do **DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026, das 07:00h ás 11:00h e das 13:00h ás 17:00h**, em conformidade com a lei 14.133/21 e suas alterações. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br e e-mail ita.licitacao@gmail.com 06 de janeiro de 2026.

CARLA HENRIQUE SILVEIRA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:CA9B6C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 12-2026

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: contratação de farmacêutica responsável técnica para Centro de Abastecimento Farmacêutico, sob regime de plantão de 40h (Quarenta horas) semanais em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 31/12/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor mensal estimado de até R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 23.100,00 (Quarenta e dois mil reais).
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES
CREDENCIADA: TATIANE DA CUNHA SILVA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 039.292.681-40

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:37135293

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026

ERRATA
Errata do Extrato do Contrato nº 016/2026
O Município de Montes Claros de Goiás, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista que foi escrito erroneamente no Extrato do Contrato nº 016/2026, referente à Matéria publicada no Diário Municipal de Goiás no dia 06/02/2026. Edição 3552. Com Código identificador: 754D3FFA.
ONDE SE LÊ:
VALOR: R$ 38.515,40 (trinta e oito mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)
LEIA-SE:
VALOR: R$ 37.149,00 (trinta e nove mil cento e quarenta e nove reais)
Publicar a presente ERRATA para que aponte a escrita correta. Permanecem inalterados os demais termos e condição do Extrato do Contrato.
Montes Claros de Goiás-GO, 06 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:AF2824EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 582/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de cadeiras de escritório para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 12 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 06 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:755F9011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 562/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de uniformes esportivos personalizados, para atender o PROGRAMA DE ESPORTE DA SECRETARIA DE ESPORTES, com base no artigo 4°, inciso III(custeio de despesas com material esportivo) e V (apoio a iniciativas que tenha como objetivo colocar Montes Claros de Goiás no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais) da lei 1422/2025- cronograma de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes e Lazer. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 12 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:AD15B90A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 445/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de material permanente (bebedouro) para Hospital Municipal Domingos Sávio Peres, atendendo as demandas do Fundo Municipal de saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 12 de fevereiro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 06 de fevereiro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:D5AB9728

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1134/2026

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB do Município de Montividiu, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 22.175.429/0001-52, com sede à Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, torna público o Extrato de Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Edital de Licitação nº 001/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, Processo Administrativo nº 26649/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Trindade, Estado de Goiás, firmado entre o FUNDEB e a empresa PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.760/0003-00, com sede na Avenida Perimental Norte, nº 4056, Vila João Vaz, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
Objeto: aquisição de kits de materiais escolares, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Educação de Montividiu/GO.
Valor global: R$ 256.152,06 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e seis centavos).
Dotações Orçamentárias:
12.1219.12.361.0403.2111.339030.14
12.1219.12.365.0403.2112.339030.14
12.1219.12.365.0403.2113.339030.14
12.1219.12.367.0403.2114.339030.14
Data de Assinatura: 05/02/2026

Montividiu/GO, aos 06 de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação, Pregoeiro e Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:22260499

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 87/2023 - ADM

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**87/2023**
Nº do Aditivo	**3º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Locatário:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34**
Locadores:	**CARLOS EDUARDO LIBERALI**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **010.749.291-10** **WELYA ALVES FLORES NOVAIS LIBERALI,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **004.699.301-01**
Objeto:	Locação de imóvel para instalação do depósito do departamento de patrimônio do Município de Montividiu.
Valor:	**R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2025 até 31/12/2026
Dotação:	Poder Executivo – 10.1024.04.122.0052.2009.339036.15
Data da publicação:	06/02/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7A21BF0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Nº 047/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 08h30min do dia 09 de fevereiro de 2026 até às 08h30min do dia 12 de fevereiro de 2026, estará buscando propostas de empresas Especializada em fornecimento de Itens de Papelaria, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 09 de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:24B04E85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 046/2026

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h30min o dia 09 de fevereiro de 2026 até as 08h30min do dia 12 de fevereiro de 2026, estará buscando propostas de empresas especializadas na seguinte prestação de serviço: Tratamento de Doenças Crônicas e Agudas que inclui: procedimento/curativo especializado em feridas(incluindo avaliação, tratamento, tecnologias interativas, equipamentos, insumos e acompanhamento, para atender demandas dos pacientes assistidos pelo do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações e envio de proposta podem ser realizados no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 09 de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:BD9F5D25

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 07/2026, Processo Administrativo nº 178/2026. Objeto: Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de Materiais de Construção, para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 23/02/2026 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 23/02/2026 às 08h01min. Início da fase de lances/disputa: no dia 23/02/2026, às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 09/02/2026 no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras –

BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://montividiudonorte.go.gov.br/,e-mail: licitacao.e.contratos@montividiudonorte.go.gov.br licitacao.e.contratos@montividiudonorte.go.gov.br; Fone: 62 3384-6282; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Montividiu do Norte - GO, 09 de fevereiro de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:0B0A3F5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 020/2026 Mutunópolis/GO, 06 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre exoneração de servidora pública municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mutunópolis/GO,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pela própria servidora, protocolado junto à Administração Municipal;
DECRETA
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal **RAFAELLA ALMEIDA BARBOSA DE MATOS**, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira**, matrícula funcional **857**, inscrita no CPF nº **045.XXX.XXX-79**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de **09 de fevereiro de 2026**.
Art. 2º A exoneração ora concedida implica no desligamento definitivo da servidora do quadro de pessoal efetivo do Município de Mutunópolis/GO.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data indicada no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:18D06F4A

ADMINISTRACAO
NOTIFICAÇÃO 01

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA ENTREGA DA MERCADORIA

Pregão eletrônico de n° 32/2025
Ao Representante legal da empresa RAVI E- COMERCE LTDA CNPJ DE N° 52.954.144/0001-80
A Sra. gestora do Município de MUTUNÓPOLIS - GO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do pregão de n° 32/2025, cujo objeto é o fornecimento de Pneus, câmara de ar e fitões, nos termos do TR , o qual esta empresa configura como a fornecedora vencedora lote e assim registradas;
Considerando os artigos 155 e ss da Lei 14133/2021, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando a cláusula 4.1 , do edital no seu estabelece o prazo de entrega do objeto em 5 dias.
Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitações realizadas pela ORDENS DE COMPRAS Nº 31345, 31347, 31348 datadas do dia 28/01/2026, com atraso de 2 dias e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Mutunópolis-GO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na na lei 14133/2021

A Gestora Municipal de Mutunópolis e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE NOTIFICAR:

A empresa RAVI E-COMERCE LTDA, registrada sob o CNPJ de n° 52.954.144/0001-80 situada na RUA ATUM, N° 466, BAIRRO SANTA LUZIA Município de TIJUCAS -SC representado po Neide aparecida de Oliveira, portadora do RG 17.233.160-2 ssp-SP do CPF de n° 058.405.838-12 , **para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (DOIS) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais** cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida CONTRATAÇÃO, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de MUTUNÓPOLIS-GO, por sua aceitação.

IT	Nº DA ORDEM	DATA	VALOR	OBJETO
01	31345	28/01/2026	R$ 16.510,00	2- PNEUS 185/70/14 2 – PNEUS 195/65/15 6- PNEUS 215/75/17,5 4- PNEUS 225/75/16C 6 PNEUS 295/80/22,5
02	31347	28/01/2026	R$ 580,00	2- PNEUS 185/70/14
03	31348	28/01/2026	R$ 6.480,00	12 - PNEUS 195/65/15 6 – PNEUS 225/75/16C

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO DE N° 32/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Mutunópolis-GO no endereço eletrônico: www.mutunópolis.go.gov.br

06 de Fevereiro de 2026

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipio De Mutunópolis-GO

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha Pereira
Código Identificador:6A24FBB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 13/2026

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 26/01/2026 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 13/2026, PROCESSO Nº 12/2026, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **MOBILE PONTO E SERVIÇOS LTDA com CNPJ 40.432.605/0001-72,** cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PONTO COM TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO FACIAL,**

COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, SOFWARE E TREINAMENTO INICIAL INCLUSOS, DESTINADO ÁS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.

Nazário, 04 de fevereiro de 2026.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9517C6F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026.
Processo Administrativo nº 014/2026.
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para aquisição de equipamentos de informática em atendimento as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis.
CONTRATADO: PRIMETEK LTDA
CNPJ: 59.000.165/0001-06
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
CNPJ: 31.175.552/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 29.495,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da CODENE, nesta data.

Flávio Junio de Freitas- Diretor Presidente - CODENE
Nerópolis, 06 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:34C51FB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Processo nº **601/2026**
Inexigibilidade nº **14/2026**.
Contrato: **04/2026**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**
Contratada: **VR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ**: 61.901.887/0001-83**
Objeto**: Contratação da Banda Mileator, por meio da empresa VR Produções Artísticas LTDA, para a realização de apresentação musicalao vivo no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval), conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.**
Valor global: R$ 35.000,00, conforme Termo de Referência, com pagamento em duas parcelas de R$ 17.500,00 cada, sendo a primeira na assinatura do contrato e a segunda até 12 de fevereiro de 2026.
Nerópolis, 06 de fevereiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:C95BBBAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Processo nº **607/2026**
Inexigibilidade nº **15/2026**.
Contrato: **05/2026**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**
Contratada: **EU VOU TICKETS LTDA**
CNPJ**: 54.153.271/0001-06**
Objeto**: Contratação do GRUPO BATUCADA DO TH, por meio da empresa Eu Vou Tickets Ltda, para a realização de apresentação musical durante o evento Carnaval Mais Nerópolis, que ocorrerá em 14 de fevereiro de 2026 (sábado), conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.**
Valor global: R$ 35.000,00, referente à apresentação musical ao vivo do Grupo Batucada do TH, com duração de 2 horas, por intermédio da empresa Eu Vou Tickets Ltda., conforme Termo de Referência, com pagamento em parcela única e antecipada, até o último dia útil anterior à realização do evento.
Nerópolis, 06 de fevereiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:C1F6AA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Processo nº **601/2026**
Inexigibilidade nº **14/2026**.
Contrato: **04/2026**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**
Contratada: **VR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ**: 61.901.887/0001-83**
Objeto**: Contratação da Banda Mileator, por meio da empresa VR Produções Artísticas LTDA, para a realização de apresentação musical ao vivo no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira de Carnaval), conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.**
Valor Global**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
Nerópolis, 06 de fevereiro de 2025.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:7E5B5525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Processo nº **607/2026**
Inexigibilidade nº **15/2026**.
Contrato: **05/2026**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**
Contratada: **EU VOU TICKETS LTDA**
CNPJ**: 54.153.271/0001-06**
Objeto**: Contratação do GRUPO BATUCADA DO TH, por meio da empresa Eu Vou Tickets Ltda, para a realização de apresentação musical durante o evento Carnaval Mais Nerópolis, que ocorrerá em 14 de fevereiro de 2026 (sábado), conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.**
Valor Global**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**
Nerópolis, 06 de fevereiro de 2026.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:7595D82D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ERRATA AO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato do 7º termo aditivo ao Contrato nº 016/2023, publicado dia 31/12/2025 (**Código Identificador:** B06C8F71). **Onde se lê**: R$ 9.099.710,71 (nove milhões, noventa e nove mil, setecentos e dez reais e setenta e um centavos). ; **leia-se**: valor total de R$ 9.439.262,14 (nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação
06 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:DFA244C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2021

MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

A Gestora do BRASILPREV de Novo Brasil/GO, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 047/2021, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Primitivo.

1 – DA ALTERAÇÃO
O valor do reajuste do Contrato nº 047/2021, será na ordem de R$ 152,74 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), alteração de 3,897870%, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos últimos doze meses, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2 - Alterar a Cláusula Segunda, que passa a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA
Pelos serviços executados na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R$ 4.071,34 (quatro mil e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) que será paga em 05 (cinco) parcelas de R$ 814,27 (oitocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços.
Determina-se ao Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 01 deste apostilamento.

Amparo Legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.
Publique-se

Novo Brasil/GO, 22 de janeiro de 2026

SELMA CARLOS FILHO GONÇALVES
Gestora do BRASILPREV

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:3F544997

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025

MOTIVO: REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Novo Brasil/GO, no uso de suas atribuições, faz registrar o reajuste de valor do Contrato nº 001/2025, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Primitivo.

1 – DA ALTERAÇÃO
O valor do reajuste do Contrato nº 001/2025, será na ordem de R$ 2.221,79 (dois mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e nove sentavos), alteração de 3,897870%, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos últimos doze meses, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
2 - Alterar a Cláusula Segunda, que passa a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA SEGUNDA
Pelos serviços executados na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R$ 59.221,79 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) que será paga em 12 (doze) parcelas de R$ 4.932,15 (quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos) até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços.
Determina-se ao Setor de Contabilidade que realize o empenho complementar, no valor da alteração estipulado no item 01 deste apostilamento.

Amparo Legal: Artigo 136, inciso I, da Lei 14.133/21.
Publique-se

Novo Brasil/GO, 22 de janeiro de 2026

GABRIEL GOMES ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:A958DA30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 222/2024

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 222/2024

15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS E SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89,a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SXMEDIC COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com título do estabelecimento: **SXMEDIC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.562.894/0001-95, com endereço/situada na Rua dos Pinheiros, s/n, Qd. 11, Lt. 09, Galpão 01, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.913-140, neste ato representada por/pelo diretor administrativo o **Sr. WENDER DE SA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CREA-GO sob o nº 12691TD, portador do RG n. 4.009.833 2° VIA – PC/GO, inscrito no CPF sob o

n. 890.270.511-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.5132/2024, Dispensa de Licitação n. 288/2024 e Parecer Jurídico n. 593/2024-AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso III, A, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 27 (vinte e sete) dias do contrato FMS n. 222/2024, firmado em 05 de dezembro de 2024, conforme solicitação contida na C.I. SMS n. 2345/2025 e Parecer Jurídico n. 21/2026. Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência de **432 (quatrocentos e trinta e dois) dias** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **27 (vinte e sete) dias** do contrato original, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 3° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 4° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 5° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 6° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 7° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 8° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 9° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 10° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 11° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 12° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 13° Termo Aditivo, **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 14° Termo Aditivo e **27 (vinte e sete) dias** da prorrogação do 15° Termo Aditivo, este último compreendido entre **14/01/2026 à 09/02/2026**, quando ocorrerá o encerramento do contrato.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, datado e assinado eletronicamente.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

Sxmedic Comercio, Locação e Serviços LTDA
WENDER DE SA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C99046A1

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N 159/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N 159/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS - FMS E A EMPRESA SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS**, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária **o Sr. GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**, com título do estabelecimento: **SANTE MEDICA HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 16.699.864/0001-83, com endereço/situada na Avenida Lorenzo, n. 220, Qd. 05, Lt. 20/21, Residencial Porto Seguro, Goiânia – GO, CEP 74.366-115, neste ato representada pela sua única sócia a Sra. **SEILIA BATISTA MARTINS MOURA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n. 1825852 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o n. 500.101.311-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.4663/2025, Pregão Eletrônico n. 118/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação, apenas e tão somente prazo de 02 (dois) meses e 11 (onze) dias do contrato FMS n. 159/2025, firmado em 20 (vinte) de outubro de 2025, conforme solicitação contida na C.I. SMS n. 1977/2025 e Parecer Jurídico n. 1225/2025. Ocasião em que a cláusula quarta do instrumento primitivo que trata dos "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Este contrato terá vigência de **04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **02 (dois) meses e 11 (onze) dias** do contrato original, **02 (dois) meses e 11 (onze) dias** da prorrogação do 1° Termo Aditivo, este último compreendido entre, este último compreendido entre **01/01/2026 à 12/03/2026**.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 11 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante/Gestor do Contrato

Sante Medica Hospitalar LTDA
SEILIA BATISTA MARTINS MOURA
Contratada

TATIELLY LEMES BERNARDINO GOMES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1) .....CPF.....

2) .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:08C2779B

FMS
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 23/2022

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. ANTONIO DE SOUZA BARBOSA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **LOCATÁRIO;** e, de outro lado, o **Sr. ANTONIO DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portadora do RG n.460360 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 125.966.631-04, e OAB-GO sob o n° 23.528, NIT 10964813266, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n° 2408/2022,** em atenção às disposições atinentes à **dispensa de licitação (Parecer Jurídico n. 238/2022-alj)**, preceituadas no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por 08 (oito) mês do contrato FMS n. 23/2022, firmado aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022, conforme C.I. SMS n. 2290/2025 e Parecer Jurídico n. 1281/2025. Destarte, as cláusulas quarta e quinta do instrumento original, que cuidam "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" e "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente locação terá vigência até **03 de setembro de 2026**, com início/contados a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **01 (um) ano** do contrato original, **01 (um) ano** do 2° Termo Aditivo, **01 (um) ano** do 3° Termo Aditivo, **01 (um) mês** do 5° Termo Aditivo; **08 (oito) meses** do 6° Termo Aditivo; **08 (oito) meses** do 8° Termo Aditivo; e, se necessário, poderá ser renovado por igual período ou cancelado em comum acordo entre as partes, sendo que na prorrogação poderá ocorrer reajuste pelo índice nacional de preços ao consumidor – IPCA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

O valor total deste contrato é/será de **R$ 103.966,77 (cento e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos),** sendo **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)** do contrato original**, R$ 22.604,40 (vinte e dois mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)** da prorrogação do 2° Termo; **R$ 23.621,59 (vinte e três mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)** advindo da prorrogação do 3° Termo Aditivo considerando o reajuste pelo IPCA em um percentual de 4,50%; **R$ 1.968,46 (mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** advindo da prorrogação do 5° Termo Aditivo; **R$ 17.086,16 (dezessete mil oitenta e seis reais e dezesseis centavos)** advindo da prorrogação do 6° Termo Aditivo considerando o reajuste pelo IGPM em um percentual de 8,50% e, **R$ 17.086,16 (dezessete mil oitenta e seis reais e dezesseis centavos)** advindo da prorrogação do 8° Termo Aditivo, perfazendo-se o/um valor mensal de **R$ 2.135,77 (dois mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)**.

Parágrafo Primeiro - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** através/mediante depósito/crédito bancário no **Banco Brasil, Agência 3656-0, Conta Corrente n. 1.122.040-6**, de titularidade do LOCADOR, observando-se o seguinte:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas

Palmeiras de Goiás - GO, 30 de dezembro de 2025.

Fundo Municipal De Saúde – FMS
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Locatário

ANTONIO DE SOUZA BARBOSA
Locador

Testemunhas:

1º_____CPF_____

2º_____CPF_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AA97F43D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/PMP/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.520.902/0001-47. **OBJETO**: Contratação de Publicações Oficiais em Âmbito Estadual, do Diário Oficial do Estado de Goiás – D.O.E, para atender as necessidades do Município de Palminópolis, Estado de Goiás. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n° 14.133 de 2021, podendo ser prorrogado diante a mesma**. Vigência**: **07 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**. **VALOR**: **R$ 43.750,00 (Quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2026.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.39.47.100.000.0036.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:4F608806

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **MARIANA GABRIELLY LOPES MACHADO**, inscrita no CPF/MF sob nº **045.428.491-80**. OBJETO:

Prestação de serviços profissionais, como NUTRICIONISTA, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal João Vitorino, com carga horária de 30 horas semanais, com recursos do PAPS, fundo a fundo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Edital de credenciamento: 006/2023. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.301.1003.2174.3.1.90.34.03.102.000.0257.000 – sub elemento: 107;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:7865BA19

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ROBERT CRISTIAN DE JESUS SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob nº **078.681.651-11**. OBJETO: *Prestação de serviços profissionais, como TÉCNICO EM RADIOLOGIA, na Unidade Básica de Saúde, no município de Palminópolis-GO, no exercício de 2026, de caráter autônomo e em regime temporário, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde*. Edital de credenciamento: 006/2023, Recurso do FUS. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:
2026.05.01.10.302.1003.2175.3.1.90.34.03.102.000.0277.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1D158DBC

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **THAYS WALEYKA SARDINHA LIMA DE SÁ**, inscrita no CPF Nº 046.779.461-83. OBJETO: *Prestação de serviços profissionais, como TÉCNICO EM RADIOLOGIA, na Unidade Básica de Saúde, no município de Palminópolis-GO, no exercício de 2026, de caráter autônomo e em regime temporário, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde*. Edital de credenciamento: 006/2023, Recurso do FUS. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.302.1003.2175.3.1.90.34.03.102.000.0277.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:1A99FEA6

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **PAOLA ROBERTA BORGES BOMTEMPO**, inscrita no CPF/MF sob nº 037.169.441-81. OBJETO: **Prestação de serviço de ODONTÓLOGA-APS, na Unidade Básica de Saúde no município de Palminópolis-GO, no exercício de 2026, de caráter temporário e autônomo, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.** VIGÊNCIA: início na data de 02/01/2026 e encerramento em 31/12/2026. VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
2026.05.01.10.301.1003.2174.3.1.90.34.03.107.008.0257.000;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5444E5A5

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **YASMIM COSTA E SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº **751.971.971-53**. OBJETO: **Prestação de Serviços Profissionais como FISIOTERAPEUTA, visando suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Palminópolis, Resolução nº 012/2023, Recurso do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.** VIGÊNCIA: início na data de 02/01/2026 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.** VALOR TOTAL: R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.131.010.0257.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:FC63E4B6

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **MEIRIANY GONÇALVES MARIANO**, inscrita no CPF/MF sob nº **704.984.791-70**. OBJETO: *Prestação de serviços profissionais, como FARMACÊUTICA, de caráter autônomo, junto ao Hospital Municipal João Vitorino, com carga horária de 30 horas semanais, com recursos do Piso de Atenção Primaria em Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde*. Edital de credenciamento: 006/2023. VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.301.1003.2174.3.1.90.34.03.131.013.0257.000** – Sub elemento: 03;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:30DCBA48

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO EXTRATO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUEIDES MARIA DA MATA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob nº **613.259.961-49**. OBJETO: **Termo de credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, sendo profissionais de saúde – Psicóloga, para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde no município de Palminópolis no exercício de 2024, realizando serviços técnicos de especialização profissional em caráter autônomo e em regime temporário, atendendo as Normas e Diretrizes da SMS, pagamento fundo a fundo, edital de credenciamento: 006/2023.**VIGÊNCIA: **02/01/2026 a 31/12/2026**. VALOR TOTAL: ***R$ 30.000,00 (trinta mil reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.301.2.174.3.1.90.34.03.107.008.0257.000**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:EE3D0CDE

ADMINISTRAÇAO
II ADITIVO EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **VAZ & SANTOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **19.550.246/0001-65**. **OBJETO**: Prestação de serviços de emissão de LAUDOS DE RAIO-X E ELETROCARDIOGRAMA, com recursos do FUS, Edital nº 008/2023, exercício de 2024, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA**: a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **Início: 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**. Valor: **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2026.05.01.10.1003.302.2175.3.1.90.34.03.102.000.0277.000;**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B189F110

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°002/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°002/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento de exoneração de servidor,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **Dorgivan Carlos Santos Carvalho** do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Obras Públicas.**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.
Gabinete da Prefeita de Perolândia, Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
João Marcos Barbosa da Silva
Código Identificador:0AB2098C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°003/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°003/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona, e dá Outras Providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento de exoneração da servidora,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª **Karla Pereira Oliveira** do cargo temporário de **Monitor Educacional.**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2025.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.
Gabinete da Prefeita de Perolândia, Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
João Marcos Barbosa da Silva
Código Identificador:3228D8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°005/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°005/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona, e dá Outras Providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento de exoneração da servidora,

DECRETA:

Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, a Sr.ª **Sara Ferreira Almeida** do cargo efetivo de **Professora.**
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, na forma da lei.
Gabinete da Prefeita de Perolândia, Goiás, aos 30 (Trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
João Marcos Barbosa da Silva
Código Identificador:ADC8F8D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PE Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS-FRUTAS E VERDURAS para atender as demandas dos diversos setores pertencentes a Prefeitura Municipal de Porangatu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos, constante no processo administrativo nº 16938/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 10/02/2026, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 25/02/2026, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 25/02/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 06 de fevereiro de 2026.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C7C18F5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **09/02/2026 ao dia 11/02/2026**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, COM FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Posse-GO, 09 de fevereiro de 2026.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:2D50F531

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – O Municipio de Posse-GO, realizará Chamamento Público a partir do dia 09 de Fevereiro de 2026 ate 28 de Dezembro de 2028, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DIÁRIAS EM ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Posse/GO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO –
Agente de Contratação – 06/02/2026.

Publicado por:
Monike Hanna Queiroz R.brandão
Código Identificador:1EA1F515

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO CONTRATO 015/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento 02/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **LPS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 015/2021, firmado através do processo Credenciamento nº 02/2019 - cujo objeto é a prestação de serviços enfermeiro, pelo **CREDENCIAMENTO** na área de sua especialidade, incluindo todos os serviços relativos ao atendimento geral, ou seja, enfermaria e outros mais inclusive em plantões, bem como os que imponham a necessidade de internação de pacientes pobres e carentes, munícipes junto as unidades desta municipalidade, de acordo com planilha estabelecida pela secretaria municipal de saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 36.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.302.210.2.047.33.90.34 03 FONTE 102 FICHA 257

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:C0E165AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO CONTRATO 06/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, CREDENCIAMENTO 002/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **POLIANE CARLA DA COSTA**

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 06/2021, firmado através do processo Credenciamento nº 02/2019 - objeto do presente ajuste e a prestação de serviços de fisioterapeuta, pelo **CREDENCIAMENTO** na área de sua especialidade, incluindo todos os serviços relativos ao atendimento geral, ou seja, fisioterapeuta e outros mais inclusive em plantões, bem como os que imponham a necessidade de internação de pacientes pobres e carentes, munícipes junto as unidades desta municipalidade, de acordo com planilha estabelecida pela secretaria municipal de saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 48.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.301.210.2.043 06 FONTE 102 FICHA 223

DATA ASSINATURA: 16/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:2AF23442

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO CONTRATO 077/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento 02/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **POLLYANNA REIS**

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 077/2021, firmado através do processo Credenciamento nº 02/2019 - cujo objeto é a prestação de serviços enfermeiro, pelo **CREDENCIAMENTO** na área de sua especialidade, incluindo todos os serviços relativos ao atendimento geral, ou seja, enfermaria e outros mais inclusive em plantões, bem como os que imponham a necessidade de internação de pacientes pobres e carentes, munícipes junto as unidades desta municipalidade, de acordo com planilha estabelecida pela secretaria municipal de saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 60.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.302.210.2.047.33.90.34 03 FONTE 102 FICHA 257

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:243A37B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO CONTRATO 100/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento 01/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **LUCIA HELENA REGINA TEIXEIRA PIMENTA**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 100/2025, firmado através do processo Credenciamento nº 01/2025 - cujo objeto é **O CREDENCIADO**, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço de Nutrição para atendimento nas dependências do **hospital municipal e unidades básicas de saúde (ubs)** do Município de santa fé de Goiás.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 48.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.301.210.2.043.33.90.36 05 FONTE 102 FICHA 224

DATA ASSINATURA: 16/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:91E4FFFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO CONTRATO 104/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento 02/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **LABORATORIO REFERENCIA LTDA**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência e prazo nº 104/2025, firmado através do processo Credenciamento nº 02/2025 - cujo objeto é presente instrumento credencia-se a prestação de serviços, pelo Credenciado, de coleta e análises de exames laboratoriais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 72.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.14.10.301.210.2.043.33.90.39 50 FONTE 107 FICHA 224

DATA ASSINATURA: 17/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:D35070DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO CONTRATO 109/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, CREDENCIAMENTO 001/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **RUBIA SILVIA DE JESUS CARVALHO**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 109/2025, firmado através do processo Credenciamento nº 01/2025 - cujo objeto é **O CREDENCIADO**, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço de técnico em Enfermagem para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa fé de Goiás-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 39.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.301.210.2.043 06 FONTE 102 FICHA 223

DATA ASSINATURA: 16/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:7E570B28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO CONTRATO 109/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, CREDENCIAMENTO 001/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **RUBIA SILVIA DE JESUS CARVALHO**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 109/2025, firmado através do processo Credenciamento nº 01/2025 - cujo objeto é **O CREDENCIADO**, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço de técnico em Enfermagem para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa fé de Goiás-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 39.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.301.210.2.043 06 FONTE 102 FICHA 223

DATA ASSINATURA: 16/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:245283F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 101/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de licitação 1326/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **SÔNIA FERREIRA DE JESUS**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 101/2025, firmado através do processo Credenciamento nº 01/2025 - cujo objeto é **O CREDENCIADO**, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço de técnico em Enfermagem para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa fé de Goiás-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 39.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.301.210.2.043 06 FONTE 102 FICHA 223

DATA ASSINATURA: 18/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:D72FA455

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 103/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de licitação 1326/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **SÔNIA FERREIRA DE JESUS**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 103/2025, firmado através do processo Credenciamento nº 01/2025 - cujo objeto é **O CREDENCIADO**, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço de técnico em Enfermagem para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa fé de Goiás-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 18.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.301.210.2.043.33.90.36 06 FONTE 102 FICHA 223

DATA ASSINATURA: 18/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:F0F97F10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 110/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, CREDENCIAMENTO 001/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **RUBIA SILVIA DE JESUS CARVALHO**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 110/2025, firmado através do processo Credenciamento nº 01/2025 - cujo objeto é **O CREDENCIADO**, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço de técnico em Enfermagem – Plantonista para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa fé de Goiás-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 18.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.301.210.2.043 06 FONTE 102 FICHA 223

DATA ASSINATURA: 16/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:DC8419AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 60/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Dispensa de Licitação 947/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência e prazo nº 60/2025, firmado através do processo Dispensa de Licitação nº 947/2025 - cujo objeto do presente CONTRATO e a Contratação o de empresa para prestação o de serviços de atos oficiais em Jornais de Grande Circulação o a nível estadual, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da Unia o (avisos licitatórios, extrato de contratos e demais atos oficiais), de interesse do Fundo Municipal De Saúde de Santa Fe de Goiás.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 19.040,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.14.10.301.124.2.063.33.90.39 47 FONTE 102 FICHA 215

DATA ASSINATURA: 05/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:3B608AF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Inexigibilidade 03/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **MB ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 001/2025, firmado através do processo Inexigibilidade nº 003/2025 - cujo objeto é Contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria em gestão de serviços público de saúde, capacitação de profissionais e equipes administrativas quanto ao registro físico e processamento dos dados via sistemas de informações do SUS, dos atendimentos em saúde; implantação de melhorias nos estabelecimentos de saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 50.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.302.210.2.047.33.90.39 05 FONTE 107 FICHA 259

DATA ASSINATURA: 19/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:3D46DE06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 014/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento 02/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **LPS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 014/2021, firmado através do processo Credenciamento nº 02/2019 - cujo objeto é a prestação de serviços enfermeiro, pelo **CREDENCIAMENTO** na área de sua especialidade, incluindo todos os serviços relativos ao atendimento geral, ou seja, enfermaria e outros mais inclusive em plantões, bem como os que imponham a necessidade de internação de pacientes pobres e carentes, munícipes junto as unidades desta municipalidade, de acordo com planilha estabelecida pela secretaria municipal de saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 60.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.302.210.2.047.33.90.34 03 FONTE 102 FICHA 257

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:365D8BB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 045/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento 01/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **MARIANY CRISTINY FERREIRA PARENTE**

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 045/2021, firmado através do processo Credenciamento nº 01/2020 - cujo objeto é prestação de serviços técnica de enfermagem, pelo **CREDENCIAMENTO** na área de sua especialidade, incluindo todos os serviços relativos ao atendimento geral, ou seja, enfermagem e outros mais inclusive em plantões, bem como os que imponham a necessidade de internação de pacientes pobres e carentes, munícipes junto as unidades desta municipalidade, de acordo com planilha estabelecida pela secretaria municipal de saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 18.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.301.210.2.043 06 FONTE 102 FICHA 223

DATA ASSINATURA: 12/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:74EABDB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 07/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento 01/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **MARIANY CRISTINY FERREIRA PARENTE**

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 07/2023, firmado através do processo Credenciamento nº 01/2023 - cujo objeto é prestação de serviços técnica de enfermagem, pelo **CREDENCIAMENTO** na área de sua especialidade, incluindo todos os serviços relativos ao atendimento geral, ou seja, enfermagem e outros mais inclusive em plantões, bem como os que imponham a necessidade de internação de pacientes pobres e carentes, munícipes

junto as unidades desta municipalidade, de acordo com planilha estabelecida pela secretaria municipal de saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 39.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.301.210.2.043 06 FONTE 102 FICHA 223

DATA ASSINATURA: 12/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:93E0D2C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 078/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento 02/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **POLLYANNA REIS**

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 078/2021, firmado através do processo Credenciamento nº 02/2019 - cujo objeto é a prestação de serviços enfermeiro, pelo **CREDENCIAMENTO** na área de sua especialidade, incluindo todos os serviços relativos ao atendimento geral, ou seja, enfermaria e outros mais inclusive em plantões, bem como os que imponham a necessidade de internação de pacientes pobres e carentes, munícipes junto as unidades desta municipalidade, de acordo com planilha estabelecida pela secretaria municipal de saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 36.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.302.210.2.047.33.90.34 03 FONTE 102 FICHA 257

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:ACC8A5E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 108/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento 01/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MARIO GARCIA DE PINA LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 108/2025, firmado através do processo Credenciamento nº 01/2025 - cujo objeto é **O CREDENCIADO**, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço de Odontólogo para atendimento nas dependências do Hospital Municipal e unidades básicas de saúde (UBS) do Município de Santa fé de Goiás-GO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 54.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.301.210.2.047.33.90.34 03 FONTE 107 FICHA 231

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:C69E1BDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DO CONTRATO 160/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Credenciamento 04/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **PRIME CENTRO CLINICO LTDA**

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência do contrato nº 160/2025, firmado através do processo Credenciamento nº 04/2025 - cujo objeto é **O CREDENCIADO**, como profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviços médico ultrassonografia, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde Pública no ano de 2025, cuja prestação de serviços deverá ser executada no Município de Santa Fé de Goiás.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 129.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.14.10.301.210.2.043.33.90.39 50 FICHA 224 FONTE 102

DATA ASSINATURA: 15/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:5CD98A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 037/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 91 da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: **CESARIO DA SILVA E ALMEIDA LTDA**

OBJETO: Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de vigência e prazo nº 037/2022, - cujo objeto do presente Contrato e a locação de veiculo para transporte de aluno universitários do município de Santa fé de Goiás ate as faculdades do município de Jussara e demais viagem de interesse do município, visto que no município de Santa fé de Goiás não tem Universidades.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2026 a 31/12/2026.

VALOR DO TOTAL DO ADITIVO: R$ 114.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.26.15.452.501.2.271.33.90.39. 74 FONTE 100 FICHA 101

DATA ASSINATURA: 09/12/2025

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:343D1D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 13/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, INEXGIBILIDADE 04/2026.

NUMERO DO CONTRATO:13/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO.

CONTRATADA:FACULDADE ICPOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 58.335.707/0001-39.

OBJETO:A presente contratação tem por objeto a**prestação de serviço de curso de aperfeiçoamento ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO**, visando capacitar o ser humano a fim de torná-lo fonte de riqueza e transformação para aprender e desenvolver as demandas da administração, do Município de Santa Fé de Goiás.
.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2026

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.03.04.124.052.2.008.3.3.90.39 subelemento: 48 ficha: 56 fonte: 100
Data Assinatura: 03/02/2026.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

CERTIFICOeDOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Santa Fé de Goiás/GO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSE HENRIQUE DE ARAÚJO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:97A94798

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Fornecimento de nº 04/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 10/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento de nº 04/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 10/2026, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 05 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:CC0AF82E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Fornecimento de nº 05/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 10/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR VINÍCIUS LOPES GONZAGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento de nº 05/2026, oriundo do Processo Administrativo de nº 10/2026, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 05 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:E3D9258F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2026

Processo Administrativo de nº 10/2026

Contrato Administrativo de Fornecimento nº 04/2026

Ato Declaratório de Dispensabilidade de nº 05/2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **VINÍCIUS LOPES GONZAGA**, brasileiro,

casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 734.422.321-04, residente e domiciliado na Rua 06, s/n., Quadra 16, Lote 03, Bairro Bela Vista, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000.

Contratada: empresa ALLANA RESENDE FRAGA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.875.945/0001-08, estabelecida na Rua General Osório, nº 559, Centro, Código de Endereço Postal 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, representada por sua proprietária **ALLANA RESENDE FRAGA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.***.***-40, residente e domiciliada no mesmo endereço do estabelecimento da empresa.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de alimentação, para o consumo dos agentes públicos e visitantes da Câmara Municipal, os quais a CONTRATADA se compromete a fornecer de forma parcelada, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo às especificações constantes da ordem de compras, correspondentes aos documentos que instruem os presentes autos administrativos, com vistas a atender a necessidade da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	20.000 unidades	Mini salgados variados, com peso de 40 (quarenta) gramas, cada.
Local da disponibilidade dos produtos:		Na sede da Câmara Municipal, sem estoque, sendo fornecido apenas a quantidade especificada na ordem de compras.
Prazo mínimo da validade da proposta comercial		30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:		Na data da emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:		Fevereiro a dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

Empresa	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
ALLANA RESENDE FRAGA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.875.945/0001-08, estabelecida na Rua General Osório, nº 559, Centro, Código de Endereço Postal 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT.	20.000	R$ 1,60	R$ 32.000,00

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	20.000	Mini salgados variados, com peso de 40 (quarenta) gramas, cada.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 10/2026, através do Ato Declaratório de Dispensabilidade de Licitação de nº 05/2026, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2026.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com valor unitário de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos)**, referentes a contratação para todo o período de vigência, sendo que somente será liquidado e pago os produtos efetivamente fornecidos, observado os valores unitários constantes no detalhamento do objeto.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento:

Manutenção Atividades da Câmara Municipal	01.031.0114.2.082.3.3.90.39.41 – Ficha Orçamentária: 0011

Data de Assinatura: 06 (seis) de fevereiro de 2026.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:DD4937BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2023

Processo Administrativo: 6967/2025
Poder Executivo e Fundos Municipais

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Eletrônico sob o nº 018/2022,** dos contratos de nº 024/2023, referente a contratação da empresa **POSTO GLORIA LTDA,** para a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos das secretarias e fundos municipais em viagens com entrega do objeto em Goiânia GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA: POSTO GLORIA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
024/2023	R$ 51.895,00(cinquenta e um mil e oito centos e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Dotação Orçamentária
Gabinete do Prefeito	03.02.04.122.0414.2.001.3.3.90.30
Manutenção Atividade Secretaria de Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30
Manutenção das Atividade de Transporte em Geral	03.12.26.122.2614.2.031.3.3.90.30
Manutenção Ativ. Sec. Agricultura Abast. e Pecuária	03.07.20.122.2014.2.021.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:21AF870A

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2023

Processo Administrativo: 8148/2025
Fundo Municipal de Assistência Social

Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Eletrônico sob o nº 018/2022,** dos contratos de nº 026/2023, referente a contratação da empresa **POSTO GLORIA LTDA,** para a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos das secretarias e fundos municipais em viagens com entrega do objeto em Goiânia GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

CONTRATANTE: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: POSTO GLORIA LTDA.

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
026/2023	R$ 46.160,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Dotação Orçamentária
Manutenção do Programa Bolsa Família	04.18.08.244.0814.2.053.3.3.90.30
Manutenção do Conselho Tutelar	04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30
Manutenção do Programa CRAS	04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30

Manutenção do Programa CREAS	04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E0B7CFD9

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2023

Processo Administrativo: 7459/2024
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Eletrônico sob o nº 018/2022**, dos contratos de nº 027/2023, referente a contratação da empresa **POSTO GLORIA LTDA** para a aquisição de combustível para abastecimento do veículo da secretaria de Meio Ambiente, com finalidade atender as necessidades, em viagens para o município de Santa Rita do Araguaia- GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA- GO.
CONTRATADA: POSTO GLORIA LTDA
DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
027/2023	R$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Dotação Orçamentária
Encargos com Atividade de Meio Ambiente	15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:236882E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2023

Processo Administrativo: 8456/2024
Fundo municipal de Saúde e Fundos Municipais
Assunto: Termo Aditivo do processo licitatório **Pregão Eletrônico sob o nº 018/2022**, do contrato de nº 025/2023, como Terceiro Termo, referente a contratação da empresa **POSTO GLORIA LTDA**, para a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos da secretaria em viagens com entrega do objeto em Goiânia GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 025/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: POSTO GLORIA LTDA

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
025/2023	R$ 123.410,00 (vinte e três mil e quatrocentos e dez reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação	Dotação Orçamentária
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.30

COMARCA: Mineiros – Goiás.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:90058794

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO SOB O Nº 001/2024, DO CONTRATO DE Nº 125/2024

PProcesso Administrativo: 7877/2025
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Assunto: Segundo Termo Aditivo do processo licitatório **CREDENCIAMENTO sob o nº 001/2024**, do contrato de nº **125/2024**, referente a contratação da empresa **HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA** para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, para Secretaria de Saúde de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONTRATADA: HOSPITAL DAS CLINICAS LTDA
DO VALOR DO CONTRATO: R$ 540.000,00 (quatro centos e oitenta mil).

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
SERVIÇO DE IMAGEM ASSOCIADA LTDA CNPJ: 44.228.004/0001-05	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 124/2024	01/01/2026 À 31/12/2026	**R$ 540.000,00**

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades Hospitalares	05.17.10.302.1014.2.043.3.3.90.39

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO _____/_____/_____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:CF47F6A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1019/2024

Fundamentação:	Lei 14.133 de1° abril de 2021 e alterações posteriores.
N° da Aditivo:	2° Termo Aditivo
Tipo de contrato:	Contrato de Credenciamento n° 1019/2024, Credenciamento 002/2024
Contratante:	Fundo Municipal de Saúde
Contratado:	CEMPRE III – CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 02.778.769/0001-60
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS.
Dotação Orçamentária:	07.01.10.302.1037.2096.3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE/ MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXICIDADE AMB(MAC, SAMU, RSME, FAEC, REDE CEGONHA, RBM)
Valor Global:	O valor *TOTAL* do presente aditivo para prestação de serviços pelo período do contrato é de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), sendo o valor *MENSAL* de R$ 158.333,33 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Vigência do Termo Aditivo:	01/01/2026 até 31/12/2026
Data da assinatura:	06/02/2026
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
GESTORA DO CONTRATO	ANA PAULA NUNES DA SILVA
FISCAL DE CONTRATO	ANA CAROLINA DOS SANTOS RIBEIRO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:2FD4BE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.769

PORTARIA Nº 1.769, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Lotação de servidora em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada LORRANNY CRISTINA BRITO E SILVA, servidora comissionada no cargo de gerente, DAI-2, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 4 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANÇA CARDOSO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3B63AE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.770

PORTARIA Nº 1.770, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Lotação de servidor em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotado JOSIMAR MOREIRA DE SOUZA GREGORIO, servidor comissionado no cargo de coordenador, DAS-5, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 4 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANÇA CARDOSO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9662157C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.771

PORTARIA Nº 1.771, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Lotação de servidora em cargo comissionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69 de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica lotada JESSIKA THAYNARA ROQUE DA SILVA, servidora comissionada no cargo de coordenador, DAS-5, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 4 de fevereiro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANÇA CARDOSO
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2695FBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através do **GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, torna público o resultado da **COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 001/2026**.

A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS DE SUPORTE LOGÍSTICO E CERIMONIAL PARA ADEQUAR A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, SOLENIDADES E ATOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO.** Tendo como vencedora a empresa: **CL7 COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 29.391.887/0001-78**, vencedora do item 1, perfazendo o valor de R$ 1.440,00, vencedora do item 2, perfazendo o valor de R$ 375,00, vencedora do item 3, perfazendo o valor de R$ 532,00, vencedora do item 4, perfazendo o valor de R$ 1.080,00, vencedora do item 5, perfazendo o valor de R$ 4.995,00, vencedora do item 6, perfazendo o valor de R$ 4.580,00, vencedora do item 7, perfazendo o valor de R$ 4.360,00, vencedora do item 8, perfazendo o valor de R$ 5.000,00, vencedora do item 9, perfazendo o valor de R$ 4.800,00, vencedora do item 10, perfazendo o valor de R$ 4.700,00, vencedora do item 11 perfazendo o valor de R$ 4.600,00, vencedora do item 12, perfazendo o valor de R$ 5.100,00, vencedora do item 13, perfazendo o valor de R$ 5.100,00, vencedora do item 14,

perfazendo o valor de R$ 5.100,00, vencedora do item 15, perfazendo o valor de R$ 1.380,00, vencedora do item 16, perfazendo o valor de R$ 1.380,00, vencedora do item 17 perfazendo o valor de R$ 4.600,00, vencedora do item 18, perfazendo o valor de R$ 1.398,00. Totalizando o Valor Total Global de **R$ 60.520,00 (Sessenta mil e quinhentos e vinte reais)**. Dispensa de Valor nº 001/2026 - homologada em 04/02/2026 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
03.01.04.122.0437.2001.3.3.90.30.00 **GABINETE DO PREFEITO**
03.01.04.122.0437.2001.4.4.90.52.00 **GABINETE DO PREFEITO**

Trindade, 04 de fevereiro de 2026.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo II
Departamento de Compras

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:21F5A213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	N º do Contrato: 027/2023 - 4° Termo Aditivo de Reajuste – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023
Tipo de Aditivo:	Prazo, Valor e Reajuste
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – TRINDADEPREV INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/TRINDADE
Contratado (a):	**RP CONTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA LTDA -** CNPJ: **14.933.183/0001-02**
Objeto:	Formalização de 4° termo aditivo contratual, do contrato administrativo de prestação de serviço n° 027/2023 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, TRINDADEPREV, PROCON E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
Dotação Orçamentária:	03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.39.00 MANUT. do INST. PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE; 08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 10.01.03.091.0337.2985.3.3.90.39.00 PROCON
Valor Total:	**R$ 2.454.091,54 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).**
Vigência do Contrato	**01/01/2026** até **31/12/2026**
Data da assinatura:	30/12/2025
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D´ORAZIO
Presidente do TRINDADEPREV:	FABRICIO ALVES TOMAZ
Presidente do PROCON/TRINDADE:	MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Gestora do FMAS:	ROUANE CAROLINA AZEVEDO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Município de Trindade – Goiás, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:AF8B6975

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

CAMARA DE NOVA ROMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 041/2026
Dispensa nº 04/2026

A Câmara Municipal de Nova Roma/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/01/2026 ao dia 12/01/2026**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Registro de preços para eventual, futuro e parcelado fornecimento/confecção de uniformes destinados aos servidores da Câmara Municipal de Nova Roma – GO, compreendendo o fornecimento de peças de vestuário confeccionadas em tecido de qualidade, com logomarca institucional bordada.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://camaranovaroma.go.gov.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camaranovaroma.go@hotmail.com**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Nova Roma-GO, 06 de fevereiro de 2025.

LUAN JOSÉ DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Jose de Brito
Código Identificador:4D28D403

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: WEYVER RODRIGUES SIQUEIRA.
OBJETO: 1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços no fornecimento de link de internet banda larga aos diversos órgãos e setores e na manutenção de impressoras e computadores da administração municipal (Adm, educação, assistência e saúde) durante 12 (doze) meses.
CONTRATO N°: 036/2025.
VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 12/02/2027.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 59.460,00 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 02 de fevereiro de 2026.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:53D15490

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1050/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coroa de flores naturais para homenagens póstumas, visando atender as necessidades do fundo municipal de assistência social.
contratada: REAL FUNERÁRIA ITABERAÍ LTDA.
VALOR R$ 3.000,00 (Três mil reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 04 de janeiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:55EFB193

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 1059/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra na revisão de garantia do trator Massey Ferguson MF4410, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
contratada: SOMAFERTIL LTDA.
VALOR R$ 2.547,60 (Dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 06 de fevereiro de 2026.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:8EDC7F29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS processo 74/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.49	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	6.067,49
10.49	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	6.067,49
10.49	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	12.134,98
TOTAL				**24.269,96**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: 58.061.181 KAMILA GONCALVES DE ANDRADE **CNPJ/CPF:** 58.061.181/0001-46

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	9	CADEADO 50MM, EM LATÃO, TIO TETRA CHAVE, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TREFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES. EMBALAGEM 01 UNIDADE. ROTULAGEM: AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS OU CARIMBADAS (LEGÍVEL E INDELÉVEL) PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTAACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA. ATENDER A(S) NORMA(S) ABNT VIGENTE(S).	UND		25,0000	22,0000	550,0000
Total							**550,0000**

Total	**550,0000**

Empresa: KASSIO RAPHAEL ROCHA BEIRA **CNPJ/CPF:** 14.887.128/0001-23

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES TETRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO NO LOCAL, TIPO: CÓPIA DE CHAVE TETRA.	UND		50,0000	25,0000	1.250,0000
1	2	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO NO LOCAL, TIPO: CÓPIA DE CHAVE SIMPLES.	UND		50,0000	12,6600	633,0000
1	3	TROCA DE SEGREDO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CHAVEIRO, TROCA DE SEGREDO NO LOCAL	UND		30,0000	47,1700	1.415,1000
1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CHAVEIRO, TROCA DE MIOLO/SEGREDO DE FECHADURA DE ARMÁRIO S/OU GAVETA E/OU GAVETEIRO	UND		30,0000	90,0000	2.700,0000
1	5	ABERTURA DE PORTA - SERVIÇO DE CHAVEIRO, ABERTURA DE PORTAS, (ARMÁRIOS, GAVETEIROS, PORTAS SIMPLES, PORTA DE VIDRO).	UND		30,0000	60,7500	1.822,5000
1	6	CONFECÇÃO DE CHAVE PELO CILINDRO TETRA -SERVIÇO DE CHAVEIRO, CONFECÇÃO DE CHAVE, PELO CILINDRO TETRA (AUXILIAR ABERTURA DE ARMÁRIOS, GAVETEIROS, PORTAS SIMPLES, PORTA DE VIDRO).	UND		30,0000	88,1700	2.645,1000

1	7	ABERTURA DE CILINDRO TETRA - SERVIÇO DE CHAVEIRO, ABERTURA DE CILINDRO, (ABERTURA DE ARMÁRIOS, GAVETEIROS, PORTAS SIMPLES, PORTA DE VIDRO) TETRA.	UND		30,0000	60,0000	1.800,0000
		CONTROLE CODIFICADO PARAABERTURA DE PORTÃO ELETRÔNICO					

1	8	CONTROLE REMOTO 433 MHZ PARA PORTÃO ELETRÔNICO É UM CONTROLE REMOTO PARA ACIONAMENTO DE AUTOMATIZADORES DE PORTÕES, ALARMES, CERCA ELÉTRICA ETC, COM NOVO DESIGN, ALÇA DE FIXAÇÃO REFORÇADA, BOTÕES ACOPLADOS AO CORPO, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS, NOVA FIXAÇÃO DA BATERIA E CIRCUITO ELETRÔNICO PRODUZIDO COM COMPONENTES SMD. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FREQUÊNCIA: 433,92 MHZ, 02 CANAIS, SISTEMA DE CODIFICAÇÃO: CODE LEARNING, COM ALÇA DE FIXAÇÃO, ALCANCE: 30 M (APROXIMADAMENTE).	UND		50,0000	48,1600	2.408,0000
1	10	SERVIÇO CÓPIA DE CHAVE VEICULAR ESPECIAL	UND		20,0000	400,0000	8.000,0000
Total							**22.673,7000**

Total	**22.673,7000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:1D57B0A1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 880/2026

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS processo 880/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.49	10.49.04.122.1004.1102.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	3.266,68
TOTAL				**3.266,68**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS LTDA **CNPJ/CPF:** 36.113.882/0001-49

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	GATEWAY COM SUPORTE PARAATÉ 1 LINK E1 E 30 CANAIS VOIP, CAPAZ DE ATENDER ATODAS AS SUAS NECESSIDADES DE TELEFONIA.UMA PLACA CPU, RESPONSÁVEL PELO ROTEAMENTO DAS CHAMADAS, ACESSO AO PORTAL DE CONFIGURAÇÃO E MONITORAÇÃO, E POR TODOS OS RECURSOS DE ALTO NÍVEL DO EQUIPAMENTO. UM MÓDULO DE TELEFONIA, RESPONSÁVEL PELO ACESSO À INTERFACE E1, E PELA EXECUÇÃO DAS TAREFAS CRÍTICAS DE TEMPO REAL. UMA PORTA DE REDE 10/100/1000 EXTERNA E RESPONSÁVEL PELA INTEGRAÇÃO DO SISTEMA E POR TODO GERENCIAMENTO DO TRÁFEGO IP, INCLUINDO O VOIP. VOLTAGEM DE ENTRADA; 100-240V ~ 50/60HZ VOLTAGEM DE SAÍDA; 12V/2.5ª MININO 01 ANO DE GARANTIA.	UND		1,0000	2.052,0000	2.052,0000
Total							**2.052,0000**

Total	**2.052,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:162DD4D9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 458/2026

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM RELAÇÃO AO DIAL processo 458/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.51	10.51.20.605.1020.2125.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	72.000,00
TOTAL				**72.000,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:
Empresa: LEAL E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS **CNPJ/CPF:** 59.298.237/0001-43

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM RELAÇÃO AO DIAL (DISTRITO INDUSTRIAL) DE ALEXÂNIA-GO, COM AAPLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E TÉCNICA LEGISLATIVA APROPRIADAA CADA NATUREZA PERTINENTE, INCLUSIVE NO QUE TANGE AS LEGISLAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	MÊS		12,0000	6.000,0000	72.000,0000
Total							**72.000,0000**

Total	**72.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 6 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:1B6032C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 007/2026-FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 007/2026
Processo Administrativo Nº 18825/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 12/02/2026, as 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 12/02/2026, as 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**
Trata-se de contratação de empresa especializada para ***locação mensal de cilindros de oxigênio medicinal****, destinados às unidades de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.*
1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte serviço de acordo com o termo de referência.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III- Minuta de contrato
2.2.4 – Anexo IV Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

4.1.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **12/02/2026 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4. Para fins de qualificação técnica:

4.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

4.5. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

4.6 Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 05 de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Administrativo n. 18825/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

Item	Descrição	Unidade	Qtd mensal	Qtd total (12 meses)	Valor Unit. (R$)	Valor Mensal (R$)	Soma 12 Meses (R$)
01	Locação mensal de cilindro de oxigênio medicinal 10m³	UND	5	60	45,00	225,00	2.700,00
Total estimado da aquisição							R$ **2.700,00**

O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 469/2023.

A prestação de serviços enquadra-se como **serviço continuado**, considerando tratar-se de fornecimento essencial e periódico para a rede pública de saúde.

O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, conforme estimativa preliminar de mercado, em atendimento ao Art. 6º, XXIII, "i", da Lei nº 14.133/2021..

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze), contados a partir da **emissão da Nota de Empenho**, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1 A contratação se faz necessária para garantir a disponibilidade contínua de cilindros de oxigênio medicinal nas unidades de saúde do município.

4.2 A Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de cilindros em quantidade suficiente, sendo a locação a alternativa mais eficaz e economicamente viável.

4.3 O oxigênio medicinal é insumo essencial no atendimento a pacientes em estado crítico, em situações de urgência, emergência e internações.

4.4 A contratação por locação assegura economia, segurança, agilidade na reposição e adequada manutenção dos cilindros.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 A solução consiste no fornecimento contínuo de cilindros de oxigênio medicinal em regime de locação.

5.2 A contratada será responsável pela entrega, substituição, manutenção, higienização, recolhimento e recarga dos cilindros.

5.3 Os cilindros deverão possuir capacidade de **10m³**, atender às normas da **ANVISA**, **ABNT** e demais normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

5.4 A entrega ocorrerá sob demanda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 O ciclo de vida do serviço compreende entrega, uso, recolhimento, higienização e recarga, sem custos adicionais para o Município.

5.6 A contratada deverá manter controle e rastreabilidade dos cilindros, apresentando relatório mensal de fornecimento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:
A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
***6.2.1**. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

***6.2.2**. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega*

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
7.1 O início da prestação dos serviços deverá ocorrer de imediato após emissão da Ordem de Fornecimento ou conforme cronograma de demanda.

7.1.1. Caso não seja possível a entrega ou início dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2 Os serviços serão prestados nas unidades do Fundo Municipal de Saúde, incluindo o Centro Municipal de Saúde Walter Luiz Batista e a UBS Vereador Gilberto Bernardes de Oliveira.

7.3. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo no prazo de imediato a depender da urgência de cada demanda, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)
9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a *R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*.
9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,
d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
e). Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.15. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF/RG);**
b) (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União,
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),**
e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
f) Certidão emitida pela **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários municipais.
g) Certidão emitida pela **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários estaduais.

10.16. Para fins de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

10.17 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c). Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O custo estimado é de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento somente será efetuado após a conferência dos veículos entregues e o consequente aceite formal pelo responsável designado para o recebimento, atestando a conformidade com as especificações contratuais.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.1.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.41. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADEORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0221	**15.16** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	**10.301.1004.2.203** MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	**3.3.90.39.00-102** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce-GO, 28 de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 007/2026

Objeto: *Trata-se de contratação de empresa especializada para* ***locação mensal de cilindros de oxigênio medicinal****, destinados às unidades de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Locação mensal de cilindro de oxigênio medicinal 10m³		UND	5		
Total estimado da aquisição						**R$**

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO N° XX/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/20XX QUE FAZEM ENTRE SI O ORGÇAO DO PODER EXECUTIVO, E XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), no endereço Rua Joao Nogueira Sobrinho, nº 326, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.207.314/0001-86**, neste ato representado pelo Gestora do Fundo, Senhora **ANA CRISTINA COSTA** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 036.749.314-43, residente e domiciliado em Aparecida do rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE, e a XXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado na Rua XXXXX, N° XXX, Bairro: XXXXXXXX – na cidade de XXXXX/XX, neste ato representado por seu Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX-XXX/XX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº18708/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital de Licitação/Dispensa de Licitação nº 43/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para **locação mensal de cilindros de oxigênio medicinal**, destinados às unidades de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND-MEDIDA	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital de Licitação/dispensa de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor total da contratação é de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

5.3. PRAZO PARA PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor para fins de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xx/xx/20xx.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIX, XVI E XVII)
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato caso seja solicitado.
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV - **Multa:** (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0221	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.39.00-102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1. É eleito o Foro da comarca de Caçu/Go, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 1 (uma) via, que os representantes legais assinam.

Aparecida do Rio Doce, XX de XXXX de 2026

Fundo Municipal De Saúde
ANA CRISTINA COSTA
Gestora do FMS
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor
Contratado

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para **locação mensal de cilindros de oxigênio medicinal**, destinados às unidades de saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, conforme contrato de seguro vigente e autorização de reparo emitida pela seguradora, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX],

portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 007/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2026.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A2E97E40

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 068/2024-PREF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AP. DO RIO DOCE E VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

CONTRATO N. 068/2024

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTEs; O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00,** e demais secretarias com sede na Rua Adalto Fernandes nº 201 centro, Aparecida do Rio Doce, Goiás, neste ato representado por seu Gestor**, EDY CARLOS GONÇALVES,** brasileiro, divorciado, portador da C.I. nº 2781901 SPTC/GO e do **CPF(MF) nº 485.527.631-68,** residente e domiciliado em Aparecida do Rio Doce, juntamente com o **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado por sua Gestora, **ANA CRISTINA COSTA,** brasileira, casada, portador da C.I. nº 6788456 SSP/GO e do **CPF(MF) nº 036.749.314-43; Fundo Municipal de Educação** neste ato representado por sua Gestora, **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** brasileira, casada, portador da C.I. nº 2840419-PC/GO e do **CPF(MF) nº 409.576.161-04** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás; e **Fundo Municipal de Assistência Social** neste ato representado por sua Gestora, **PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ,** brasileira, casada, portador da C.I. nº 3653823-DGPC/GO e do **CPF(MF) nº 949.998.481-04** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, nº 201, centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, e de outro lado, na condição de **CONTRATADO; VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **03.817.702/0001-50**, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº 839, esquina com aruá Almiro de Moraes, Bairro Setor Central - Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, com o telefone para contado nº (64) 2101-5500, e-mail: licitações@volus.com; neste ato sendo representada pelo Sr. **DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, portador do CPF nº. 236.491.001-34**,** resolvem Aditar o contrato de n° 068/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 CONSIDERANDO que a continuidade administrativa é um dos objetivos a serem perseguidos pelo Poder Público;

1.2 CONSIDERANDO o interesse da Contratada com a prorrogação contratual;

1.3 CONSIDERENDO a necessidade de manter a prestação dos serviços prestados;

1.4 CONSIDERANDO a Permissão contida na Lei Federal nº 14.133/21 e No Contrato nº 068/2024;

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

3.1 Será acrescido no presente contrato o valor total de R$ 2.946.727,39 (Dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), conforme distribuição na tabela abaixo.

3.2 Valores serão acrescidos e reajustados conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTITAVO	VALOR ANUAL	VALOR 1° ADITIVO R$
Combustíveis	271.301 litros	R$ 1.631.564,51	R$ 172.432,94
Manutenção Preventiva, Corretiva e etc	Serviços	R$ 977.358,57	R$ 165.372,44
Taxa de Administração:	0,00%	R$ 0,00%	
Valor total com incidência da taxa de administração	R$ 2.608.923,08		R$ 337.805,38
VALOR TOTAL 3° ADITIVO	R$ 2.946.727,39		

DESCRIÇÃO DETALHADA POR ORGÃO

PREFEITURA-PREF					ADITIVO	
DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL ESTIMADA ANUAL	VALOR ESTIMADO		%	VALOR 1° ADITIVO R$
			VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$		
Etanol	Litros	2.000	R$ 3,99	R$ 7.980,00	25%	R$ 1.995,00
Gasolina	Litros	8.000	R$ 5,99	R$ 47.920,00	25%	R$ 11.980,00
Diesel Comum	Litros	63.420,00	R$ 6,19	R$ 392.569,80	25%	R$ 98.142,45
Diesel S-10	Litros	30.000,00	R$ 6,29	R$188.700,00	25%	R$ 47.175,00
Arla 32	Litros	700	R$ 3,29	R$ 2.303,00	25%	R$ 575,75
Manutenção preventiva e corretiva	Serviços			R$ 388.278,51	25%	R$ 97.069,63

VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R$ 1.027.771,31	VALOR TOTAL ADITADO R$ 256.942,83
Taxa de Administração: 0,00%	
VALOR 3° ADITIVO	R$ 1.284.714,14

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					ADITIVO	
DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL ESTIMADA ANUAL	VALOR ESTIMADO		%	VALOR 1° ADITIVO R$
			VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$		
Etanol	Litros	1.000	R$ 3,99	R$ 3.990,00	0%	
Gasolina	Litros	4.000	R$ 5,99	R$ 23.960,00	0%	
Diesel Comum	Litros	48.047	R$ 6,19	R$ 297.410,33	0%	
Diesel S-10	Litros	9.232	R$ 6,29	R$58.073,00	0%	
Arla 32	Litros	650	R$ 3,29	R$2.138,50	0%	
Manutenção preventiva e corretiva	Serviços			R$ 315.868,82	0%	
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R$ 701.440,65						
Taxa de Administração: 0,00%						
VALOR 3° ADITIVO					R$ 701.420,65	

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					ADITIVO	
DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL ESTIMADA ANUAL	VALOR ESTIMADO		%	VALOR 1° ADITIVO R$
			VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$		
Etanol	Litros	12.000	R$ 3,99	R$ 47.880,00	0%	
Gasolina	Litros	39.000	R$ 5,99	R$ 233.610,00	0%	
Diesel Comum	Litros	2.252	R$ 6,19	R$ 13.939,88	0%	
Diesel S-10	Litros	41.000	R$ 6,29	R$ 257.890,00	0%	
Arla 32	Litros	900	R$ 3,29	R$ 2.961,00	0%	
Manutenção preventiva e corretiva	Serviços			R$ 269.540,50	25%	R$ 67.385,12
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R$ 825.821,38					VALOR TOTAL ADITADO R$ 67.385,12	
Taxa de Administração: 0,00%						
VALOR 3° ADITIVO					R$ 893.206,50	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					ADITIVO	
DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL ESTIMADA ANUAL	VALOR ESTIMADO		%	VALOR 1° ADITIVO R$
			VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$		
Etanol	Litros	2.000	R$ 3,99	R$ 7.980,00	25%	R$ 1.995,00
Gasolina	Litros	7.000	R$ 5,99	R$ 41.930,00	25%	R$ 10.482,50
Arla 32	Litros	100	R$ 3,29	R$ 329,00	25%	R$ 82,25
Manutenção preventiva e corretiva	Serviços			R$ 3.670,74	25%	R$ 917,69
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO R$ 53.909,74					VALOR TOTAL ADITADO R$ 13.477,44	
Taxa de Administração: 0,00%						
VALOR 3° ADITIVO					R$ 67.387,18	

Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 29 de janeiro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária De Assistência Social
Contratante

ANA CRISTINA COSTA
Secretária De Saúde
Contratante

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária De Educação
Contratante

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
Dario Da Costa Barbosa Júnior
Contratado

testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DD84CDCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2025 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA JGV COMÉRCIO LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 014/2025 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA JGV COMÉRCIO LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo da **Ata de Registro de Preço nº 014/2025**, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo seu Gestor o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2317257 - SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, Centro, nº 956, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua Gestora a senhora **Luciana Ferreira Barbosa**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 4104613 - DGPC/GO, e CPF n° 960.655.241-15, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, nº 713, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ sob o n° 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela sua gestora a senhora, **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, Qd. 01, Lt. 17G, n° 2026, Sala 04, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **JGV COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.154.397/0001-04, sediada na Avenida Sul Goiânia, nº 98, bairro jardim Liberdade, CEPnº 75.535-830, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e Proprietário o senhor **Guilherme Sucia Bastos**, portador da carteira de identidade, nº 7.127.958 – PC/GO e CPF nº 711.504.051-63, doravante denominada REGISTRADA/CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes e Processados, hortifrutigranjeiros e Panificados**, destinados para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as empresas licitantes vencedoras. No caso de **GENEROS ALIMENTICIOS**, a Ata terá como limite de fornecimento a quantidade estimada inicial, sendo a quantidade fracionada conforme a necessidade de cada departamento, órgão ou secretaria, a qual pode variar conforme a demanda, esse termo aditivo terá as condições, especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preço 014/2025. **Processo Administrativo nº 88/2026**.

CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

Ficam renovadas as quantidades originais registradas na ata, mantendo o valor unitário previsto na tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA da ARP, que passa a vigor com a seguinte redação:

Item	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Und	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G.	UN	MUKY	1.905	11,24	21.412,20
02	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 5kg.	UN	PEROLA	1.721	19,86	34179,06
10	ARROZ BRANCO PCT 5KG, Tipo 1.	UN	LUIZA	4.596	22,80	104.788,80
30	CHOCOLATE GRANULADO 1KG.	UN	DORI	100	15,30	1.530,00
75	ÓLEO DE SOJA 900 ML.	UN	LIZA	4.080	6,25	25.500,00
93	SUCO CONCENTRADOSABOR CAJU 500ML	UN	PINDORAMA	5.400	2,00	10.800,00
171	CESTA BÁSICA	UN	PROPRIO	1.900	152,36	289.484,00
17	BISCOITO CREAM CRACKER 0 GORDURA TRANS 360G	UN	LEPETIT	2.000	6,10	12.200,00
18	BISCOITO CREAM CRACKER 800G.	UN	LIANE	64	7,58	485,12
20	BISCOITO ROSQUINHA DE 600G A 800G..	UN	RANCHEIRO	633	4,68	2.962,44
22	BOMBOM RECHEADO Pacote 1kg.	UN	LACTA	497	49,44	24.571,68
61	MACARRÃO TIPO ESPAGUETI 500gr.	UN	CRISTAL	1.460	2,70	3.942,00
62	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 500G..	UN	CRISTAL	958	2,70	2.586,60
63	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G..	UN	CRISTAL	2.275	2,64	6.006,00
79	PIRULITO, Pacote 1kg, Sabores diversos	UN	FLOPITO	241	18,00	4.338,00
80	POLVILHO AZEDO CASEIRO, Pacote 1kg	UN	MATUTO	970	9,00	8.730,00

O valor total da ADESÃO da presente Ata de Registo de Preços importa em **R$ 553.515,90 (quinhentos cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos).**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **07 de janeiro de 2026 a 06 de março de 2026**, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula terceira da ARP passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários para a execução das despesas não são obrigatórios em sistema de Ata de Registro de Preços.

O fundamento está na Lei nº 14.133/2021, art. 84, § 4º:

"A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo a contratação decorrente da ata de registro de preços condicionada à existência de prévia dotação orçamentária".
E em conformidade com o Art. 8°, §2° do Decreto Municipal n° 069 de 25 de julho de 2023
"Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços – SRP", na licitação de modalidade para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária"

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021.
"O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso".

PARAGRAFO ÚNICO

"O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas".

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 06 de janeiro de 2026.

Município De Buriti Alegre
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora FMAS

Fundo Municipal De Saúde
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestora do FMS

Fundo Municipal De Educação
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestor do FME

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

Empresa Registrada:

JGV Comércio LTDA
CNPJ nº 45.154.397/0001-04
GUILHERME SUCIA BASTOS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CF12204C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2025 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA JGV COMÉRCIO LTDA.

TERMO ADITIVO N° 01/2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2025 CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA JGV COMÉRCIO LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo da **Ata de Registro de Preço nº 049/2025**, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.345.909/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo seu Gestor o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2317257 - SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, Centro, nº 956, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pela sua Gestora a senhora **Luciana Ferreira Barbosa**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 4104613 - DGPC/GO, e CPF n° 960.655.241-15, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, nº 713, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Buriti Alegre, inscrito no CNPJ sob o n° 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela sua gestora a senhora, **Cristiane Aparecida Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 3869752 - SPTC /GO, e CPF n° 925.455.721-87, residente e domiciliada na Avenida José Messias Ferreira, Qd. 01, Lt. 17G, n° 2026, Sala 04, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **JGV COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.154.397/0001-04, sediada na Avenida Sul Goiânia, nº 98, bairro jardim Liberdade, CEPnº 75.535-830, Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e Proprietário o senhor **Guilherme Sucia Bastos**, portador da carteira de identidade, nº 7.127.958 – PC/GO e CPF nº 711.504.051-63, doravante denominada REGISTRADA/CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes e Processados, hortifrutigranjeiros e Panificados**, destinados para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com as propostas apresentadas pelas as empresas licitantes vencedoras. No caso de **GENEROS ALIMENTICIOS**, a Ata terá como limite de fornecimento a quantidade estimada inicial, sendo a quantidade fracionada conforme a necessidade de cada departamento, órgão ou secretaria, a qual pode variar conforme a demanda, esse termo aditivo terá as condições, especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preço 049/2025. **Processo Administrativo nº 89/2026**.

CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA VIGÊNCIA

Ficam renovadas as quantidades originais registradas na ata, mantendo o valor unitário previsto na tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA da ARP, que passa a vigor com a seguinte redação:

Item	Descrição dos Gêneros Alimentícios	Und	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	AMIDO DE MILHO 500G.,	UN	AMIBELA	869	2,82	2.450,58
33	CREME DE LEITE 200G.	UN	TRIÂNGULO	85	2,68	227,80
41	FARINHA DE MILHO BIJU 500gr	UN	SINHÁ	611	3,45	2.107,95
66	MARGARINA COM SAL, Pote 1kg	UN	DELÍCIA	2.102	16,37	25.812,56
89	SAL REFINADO 1KG.	UN	UNIÃO	796	2,23	1.775,08
90	SARDINHA 125G	UN	88	250	4,98	1.245,00

O valor total da ADESÃO da presente Ata de Registo de Preços importa em **R$ 42.216,15 (quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos).**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **07 de janeiro de 2026 a 06 de março de 2026**, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula terceira da ARP passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos orçamentários para a execução das despesas não são obrigatórios em sistema de Ata de Registro de Preços.

O fundamento está na Lei nº 14.133/2021, art. 84, § 4º:

"A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo a contratação decorrente da ata de registro de preços condicionada à existência de prévia dotação orçamentária".
E em conformidade com o Art. 8°, §2° do Decreto Municipal n° 069 de 25 de julho de 2023
"Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Registro de Preços – SRP", na licitação de modalidade para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária"

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021.
"O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso".

PARAGRAFO ÚNICO

"O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas".

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - GO, 06 de janeiro de 2026.

Município de Buriti Alegre
GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistência Social
LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
Gestora FMAS

Fundo Municipal de Saúde
ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestora do FMS

Fundo Municipal de Educação
CRISTIANE APARECIDA FERREIRA
Gestor do FME

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

EMPRESA REGISTRADA:

JGV Comércio LTDA
CNPJ nº 45.154.397/0001-04
GUILHERME SUCIA BASTOS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9D543A2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1899/2026 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO NA FOLHA DE PAGAMENTO, BEM COMO O ENVIO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS, AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS – TCM-GO, POR MEIO DO SISTEMA COLARE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal e Instrução Normativa TCM-GO nº 10/2019 e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de envio eletrônico de dados referentes aos atos e eventos de pessoal ao TCM-GO, por meio do Sistema Colare Pessoal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar, registrar e justificar os lançamentos de verbas e descontos na folha de pagamento dos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º– Ficam reconhecidos e autorizados os lançamentos financeiros descritos no Anexo Único desta Portaria, correspondentes aos eventos de pessoal abaixo elencados, os quais serão processados na folha de pagamento dos servidores municipais e enviados ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, por meio do Sistema Colare Pessoal, observando-se que, cada evento lançado, possui comprovação documental individual arquivada, arquivada no Departamento de Recursos Humanos, para consultas posteriores:

I. EVENTO 029 – IPASGO DEPENDENTES
Lei Estadual nº 23.941/2025 – Estabelece a obrigatoriedade da contribuição dos dependentes dos Planos Básico e Especial;
Ofício Circular do IPASGO Saúde de 09/01/2026 e Comunicado de 12/01/2026 – Determinam a implementação da cobrança a partir da competência janeiro/2026, com desconto em folha por meio de rubrica específica;

II. EVENTO 621 – PATROCÍNIO IPASGO

• Lei Municipal nº 583/2014 – autoriza convênio e subsídio patronal de até 50% da contribuição do servidor, limitado a teto de 2 salários mínimos;
• Lei Estadual nº 21.880/2023 c/c Lei nº 22.614/2024, Art. 14, § 1º – define patrocinador como entidade que participa do custeio do plano;
• Termo de Convênio de Adesão nº 039/2025/IPASGO-SAÚDE, Cláusula 21ª – estabelece contribuição patronal obrigatória de 2% sobre o valor das mensalidades dos Planos Básico, Especial e Cerrado;
• Termo de Patrocínio (06/02/2025) – formaliza adesão ao patrocínio na modalidade percentual de 2%;
• Resolução Normativa ANS nº 137/2006, Art. 12, III – regulamenta figura do patrocinador no regime de autogestão.

III. EVENTO 622 – PATROCÍNIO IPASGO RETROATIVO
• *Evento destinado ao pagamento de valores patronais que deveriam ter sido recolhidos em meses ou anos anteriores*

Art. 2º - Os lançamentos financeiros deverão ser realizados pelo Departamento de Recursos Humanos, com base nos documentos comprobatórios encaminhados pelos chefes de pastas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **29/01/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 1899 DE 29/01/2026

	EVENTO: 29 - IPASGO - DEPENDENTES			
MATRÍCULA	**NOME**	**MÊS/ANO REFERÊNCIA**	**VALOR DE REFERÊNCIA**	**VALOR**
00470,	ADEMIR DOS SANTOS BARROS	01/2026	R$170,07	R$-170,07
00130,	ALCIDES LUIZ DA SILVA	01/2026	R$194,46	R$-194,46
00812,	ANTONIO RIBEIRO DE LIMA	01/2026	R$221,39	R$-221,39
00507,	APARECIDA VIEIRA DA SILVA KOCCHANN	01/2026	R$221,39	R$-221,39
00735,	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA CARMO	01/2026	R$134,34	R$-134,34
00797,	BELMIRO ALVES RODRIGUES	01/2026	R$170,24	R$-170,24
00430,	CINTHIA RODRIGUES DA SILVA MOURA	01/2026	R$126,95	R$-126,95
00363,	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	01/2026	R$183,42	R$-183,42
00402,	DANIELE SANTANA DA SILVA LEAO	01/2026	R$170,07	R$-170,07
00353,	DANILO DIAS DE OLIVEIRA LOPES	01/2026	R$168,50	R$-168,50
00391,	DAYANNE APARECIDA DA SILVA	01/2026	R$136,85	R$-136,85
00017,	DILSON APARECIDO DA SILVA	01/2026	R$170,24	R$-170,24
00938,	ELIVALDO ADELINO SOARES	01/2026	R$221,39	R$-221,39
00407,	ENI BERG SILVA	01/2026	R$170,24	R$-170,24
00954,	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	01/2026	R$221,39	R$-221,39
00140,	JOAO BATISTA NASCIMENTO	01/2026	R$221,39	R$-221,39
00798,	JOAO COELHO DA SILVA	01/2026	R$170,24	R$-170,24
00356,	JOSE CARDOSO DA SILVEIRA FILHO	01/2026	R$221,39	R$-221,39
00477,	JOSIEL RIBEIRO DE MIRANDA	01/2026	R$142,48	R$-142,48
00429,	JULIANA DILVA DA MATA NASCIMENTO	01/2026	R$119,40	R$-119,40
00591,	KARLA MARIA TEIXEIRA DE FREITAS DA COSTA	01/2026	R$193,15	R$-193,15
00638,	LUCIA NILO DA SILVA	01/2026	R$221,39	R$-221,39
00042,	LUIZ LEONARDO ALVES DO CARMO	01/2026	R$119,40	R$-119,40
00071,	MARCIA ROSA DE CARVALHO	01/2026	R$221,39	R$-221,39
00359,	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	01/2026	R$221,39	R$-221,39
00766,	MARIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA	01/2026	R$221,39	R$-221,39
00364,	MARISA FIDELES DE ALCANTARA OLIVEIRA	01/2026	R$220,74	R$-220,74
00352,	MEIDIA INACIA DE JESUS SANTOS	01/2026	R$220,74	R$-220,74
00815,	NILVA MARIA DE OLIVEIRA	01/2026	R$332,68	R$-332,68
00358,	RENATA CRISTINA CASTILHO ALVES	01/2026	R$193,15	R$-193,15
00413,	RENATO MALAQUIAS MEDEIROS	01/2026	R$50,67	R$-50,67
00295,	SEBASTIAO ROSA GUIMARAES	01/2026	R$221,39	R$-221,39
00073,	SIRLENE LIMA DOS SANTOS	01/2026	R$187,51	R$-187,51
00478,	TELMA MONTEIRO ROSA	01/2026	R$136,85	R$-136,85
	EVENTO: 621 - PATROCINIO IPASGO BASICO 2%			
MATRÍCULA	**NOME**	**MÊS/ANO REFERÊNCIA**	**VALOR DE REFERÊNCIA**	**VALOR**
00492,	ADELICIA FREIRE DE MOURA FERREIRA	01/2026	R$1.518,00	R$30,36
00130,	ALCIDES LUIZ DA SILVA	01/2026	R$1.621,00	R$32,42
00006,	ALTAIR ALVES DE SOUZA	01/2026	R$2.050,39	R$41,01
00812,	ANTONIO RIBEIRO DE LIMA	01/2026	R$2.893,83	R$57,88
00507,	APARECIDA VIEIRA DA SILVA KOCCHANN	01/2026	R$1.961,34	R$39,23
00797,	BELMIRO ALVES RODRIGUES	01/2026	R$4.516,47	R$90,33
00776,	CELIA REGINA DE MATOS DUARTE	01/2026	R$2.745,46	R$54,91
00430,	CINTHIA RODRIGUES DA SILVA MOURA	01/2026	R$2.797,92	R$55,96
00639,	DALVA QUIRINA DE SOUSA	01/2026	R$2.881,71	R$57,63
00391,	DAYANNE APARECIDA DA SILVA	01/2026	R$2.300,78	R$46,02
00746,	DIVINA MARIA GOMES	01/2026	R$1.621,00	R$32,42
00517,	EDILENA FRANCISCA DA SILVA	01/2026	R$1.621,00	R$32,42
00938,	ELIVALDO ADELINO SOARES	01/2026	R$5.127,28	R$102,55
00407,	ENI BERG SILVA	01/2026	R$2.376,51	R$47,53
00778,	EXPEDITA GERALDA DA ROSA	01/2026	R$1.621,00	R$32,42
00954,	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	01/2026	R$3.322,56	R$66,45
00140,	JOAO BATISTA NASCIMENTO	01/2026	R$3.219,18	R$64,38
00798,	JOAO COELHO DA SILVA	01/2026	R$4.320,73	R$86,41

00578,	JOSEFA FRANCO DA SILVA	01/2026	R$2.050,39	R$41,01
00429,	JULIANA DILVA DA MATA NASCIMENTO	01/2026	R$2.716,76	R$54,34
00638,	LUCIA NILO DA SILVA	01/2026	R$3.860,67	R$77,21
00342,	LUCINEIDE GONCALVES DE JESUS	01/2026	R$2.411,53	R$48,23
00359,	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	01/2026	R$2.239,14	R$44,78
00526,	MARIA DE FATIMA SILVA	01/2026	R$2.050,39	R$41,01
00131,	MARIA DO CEU DO NASCIMENTO	01/2026	R$2.834,81	R$56,70
00834,	MARIA ELIETY DE LIMA	01/2026	R$1.651,82	R$33,04
00711,	MARIA PIRES DE JESUS	01/2026	R$2.825,42	R$56,51
00054,	MARIA VERGINA DA SILVA	01/2026	R$1.621,00	R$32,42
00766,	MARIO LUCIO RODRIGUES DA SILVA	01/2026	R$3.742,32	R$74,85
00352,	MEIDIA INACIA DE JESUS SANTOS	01/2026	R$2.852,60	R$57,05
00496,	NATIVIDADE ALMEIDA DE ASSIS	01/2026	R$1.621,00	R$32,42
00815,	NILVA MARIA DE OLIVEIRA	01/2026	R$2.665,50	R$53,31
00358,	RENATA CRISTINA CASTILHO ALVES	01/2026	R$2.691,14	R$53,82
00295,	SEBASTIAO ROSA GUIMARAES	01/2026	R$2.515,78	R$50,32
00478,	TELMA MONTEIRO ROSA	01/2026	R$2.234,92	R$44,70
00355,	VANDERLI FERREIRA DE OLIVEIRA	01/2026	R$2.411,53	R$48,23
	EVENTO: 628 - PATROCINIO IPASGO ESPECIAL 2%			
MATRÍCULA	**NOME**	**MÊS/ANO REFERÊNCIA**	**VALOR DE REFERÊNCIA**	**VALOR**
00353,	DANILO DIAS DE OLIVEIRA LOPES	01/2026	R$2.462,89	R$49,26

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:07CD09B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado o 1º aditivo de prazo do contrato **nº 004/2025** celebrado com a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ/MF: 00.604.122/0001-97. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 24/01/2026 até 24/01/2027. Conforme planilha abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

SERVIÇO				***VALOR TOTAL***	***TAXA DE ADMINISTRAÇÃO***
Serviço de gerenciamento via internet, para abastecimento da frota de veículos (gasolina e óleo diesel), abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO.				R$	0,00%
ITEM	**CATMAT/CATSER**	**QUANT**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	
1	16950	**4.300**	litros	GASOLINA COMUM	
2	16993	**4.000**	litros	DIESEL S-500	
3	16993	**1.000**	litros	DIESEL S-10	
4	438910	**1.000**	litros	Arla	

Goiatuba, 23 de janeiro de 2026.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1B0E580A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS EDITAL 007/25 DENTRO DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVAS PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR GOIATUBA, RECREADOR GOIATUBA, TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR DE HISTÓRIA DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS. – 07ª CHAMADA.

O Município de Goiatuba/GO, por meio de sua comissão organizadora, convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) dentro das Vagas de início imediato e Cadastro de Reservas, para os cargos **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR GOIATUBA, RECREADOR GOIATUBA, TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS, PROFESSOR DE HISTÓRIA DISTRITO DE MARCIANÓPOLIS, c**uja relação segue na tabela abaixo, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** em até 05 dias úteis a contar da data da publicação
A documentação está elencada ao final desta convocação (originais e cópias), que deverá ser entregue, no prazo acima mencionado, para análise pelo Departamento de Recursos Humanos, no endereço situado na Rua São Francisco, nº 570, Centro, Goiatuba/GO.

Cargo/Local de Lotação: Recreador - Goiatuba

	INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTOS**	**RESULTADO**	
1	2025100022	DIVINA KELIANE RIBEIRO DE ALEXANDRIA	65	Aprovada	
2	2025100127	FERNANDA VIEIRA SILVA	65	Cad Reserva	
3	2025100118	TALITHA SILVA ARAUJO	64	Cad Reserva	
4	2025100081	ANA CAROLINA DIAS BATISTA	64	Cad Reserva	

Cargo/Local de Lotação: Agente Administrativo Escolar – Goiatuba

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO	
1	2025010034	JORDANA SELES ALVES	70	Cad Reserva	
2	2025010002	CRISTIELE BABINSKI	70	Cad Reserva	
3	2025010117	ISI EDUARDA MARTINS VIEIRA	70	Cad Reserva	

Cargo/Local de Lotação: Tradutor e Interprete de Libras - Goiatuba

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO	
1	2025150008	MARIA EDUARDA OLIVEIRA	70	Cad Reserva	

Cargo/Local de Lotação: Professor de História - Distrito de Marcianópolis

	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	RESULTADO	
1	2025030001	WILLIAN COSTA SOUSA JUNIOR	67	Cad Reserva	

DOCUMENTAÇÃO

• 1 Foto 3 x 4, recente, com fundo branco;
• Carteira de identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento e ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso);
• Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet);
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Comprovante de PIS ou PASEP;
• Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 14 anos;
• CPF dos dependentes e do cônjuge (se for o caso);
• Comprovante de residência no nome do servidor(a), ou declaração do proprietário do imóvel;
• Comprovante de Escolaridade;
• Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
• Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
• Certidão Cível;
• Certidão de quitação das fazendas: Estadual, Federal e Municipal. (pode ser emitida pela internet);
• Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
• Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR, quando necessário;
• Carteira de motorista D ou E, (para os cargos que exigem);
• Declaração de experiência mínima comprovada (para os cargos que estiverem descritos em edital, mínimo de 3 meses);
• Curso de capacitação (para os cargos que estiverem descritos em edital);
• Declaração de bens (para quem não faz Declaração de Imposto de Renda);
• Declaração de não acumulo de cargo público;
• Exame Admissional
• Declaração de não Nepotismo (não parentesco)

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:7F2818F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE PREMIAÇÃO

O Município de Inhumas/GO, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, torna pública a **concessão de premiação referente à 45ª Maratona Esportiva Inhumense "José Luiz Brandão",** realizada no âmbito das ações de incentivo ao esporte e à integração social.
Foram contemplados com a premiação os seguintes participantes, conforme classificação final do evento e regulamento previamente estabelecido

Supino Até 65kg		
Colocação	Atleta	Valor
1º	Kauana Barros da Silva	R$ 300,00
2º	Yarlla Rodrigues de Oliveira	R$ 200,00
Supino acima de 65 kg		
1º	Stefani Vieira Silva	R$ 300,00
2º	Laura de Oliveira Rivas	R$ 200,00
Supino até 75kg		
1º	Kaique Silva dias	R$ 300,00
2º	Paulo Henrique Dias	R$ 200,00
Supino até 85kg		
1º	Everaldo Roberto de Paula	R$ 300,00
2º	Silvio Alves Pedroso	R$ 200,00
Supino até 95kg		
1º	Guilherme Bernardo Vieira	R$ 300,00
2º	Patrick Soares Almeida	R$ 200,00
Supino over 95kg		
1º	Rodrigo Honório	R$ 300,00
2º	Matheus Cezar Borges	R$ 200,00

Xadrez		
1º	Robson Martins Berigo	R$ 300,00
2º	Romulo Talles Cardoso Vicente	R$ 200,00
Skate Iniciante		
1º	Lucas Gabriel Pires de Almeida	R$ 300,00
2º	Donizete de Carvalho Junior	R$ 200,00
3º	Santiago Vitor Lourenõ	R$ 100,00
Skate Amador		
1º	Andre Luiz de Souza Lobo	R$ 300,00
2º	Alvaro Jose Costa do Nascimento	R$ 200,00
3º	Diego Gabriel Carvalho de Godoi	R$ 100,00
Skate Best Trick		
1º	Alvaro Jose Costa do Nascimento	R$ 300,00
2º	Alvaro Jose Costa do Nascimento Junior	R$ 200,00
3º	Andre Luiz de Souza Lobo	R$ 100,00

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:94D78751

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 192/2024

8° TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA EBS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **CONTRATANTE;** e, do outro lado, a empresa **EBS EMPREENDIMENTOS LTDA**, de nome fantasia/comercial: **EBS EMPREENDIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.651.182/0001-99, com endereço/situada na Rua M-08, s/n., Q. 15, L. 08, Residencial Maria Mariotto, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo seu representante legal o **Sr. EURIPEDES BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1.538.734 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 553.650.191-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 6233/2024** e **Pregão Eletrônico n. 95/2024,** com fundamento na Lei 14.133/21, nos termos dos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do Contrato FMS n. 192/2024, firmado aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2024, conforme C.I. SMS n. 2343/2025 e Parecer Jurídico n. 23/2026. Destarte as cláusulas primeira, segunda, quarta e quinta do instrumento primitivo que cuidam, respectivamente, "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" e "DO VALOR DO CONTRATO", passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gerais de manutenção predial, segurança desarmada e limpeza, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, visando atender às necessidades do Hospital Natalino, localizado no município de Palmeiras de Goiás, podendo ser prorrogado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QTD. POR FUNCIONÁRIOS MENSAL	QTD. TOTAL PARA A VIGÊNCIA DE 02 MESES E 15 DIAS	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNT. DO ORIGINIAL	VL. UNT. REAJUSTADO PELO SALÁRIO MÍNIMO (7,5%) A PARTIR DO 2° T. A	TOTAL ORIGINIAL	TOTAL PRORROGADO A PARTIR DO 2° T. A
01	04	**10**	SV	Prestação de Serviços Gerais de Manutenção Predial no período diurno 4 (quatro), cumprindo uma jornada diária de 8 horas.	R$ 1.750,00	**R$ 1.881,25**	**R$ 17.500,00**	**R$ 18.812,50**
02	16	**40**	SV	Prestação de serviços de apoio (segurança desarmada) no período noturno e diurno 12x36. Hospital Natalino 8 (Oito) noturno. Hospital Natalino 8 (Oito) diurno.	R$ 1.800,00	**R$ 1.935,00**	**R$ 72.000,00**	**R$ 77.400,00**
03	12	**30**	SV	Prestação de Serviços de limpeza no período noturno e diurno 12x36. Hospital Natalino 8 (Oito) diurno. Hospital Natalino 4 (Quatro) Noturno.	R$ 1.829,00	**R$ 1.966,17**	**R$ 54.870,00**	**R$ 58.985,10**
Valor Total Original								**R$ 144.370,00**
Valor do 1º Termo Aditivo								**R$ 144.370,00**
Valor do 2º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 3º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 6º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 7º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**
Valor do 8º Termo Aditivo								**R$ 155.197,60**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

A vigência deste contrato a que se refere o presente instrumento terá vigência/duração de **17 (quinze) meses e 15 (quinze) dias**, com início a partir da/de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** do contrato original, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 2° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15**

(quinze) dias da prorrogação advinda do 4° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 6° Termo Aditivo, **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 7° Termo Aditivo, e **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** da prorrogação advinda do 8° Termo Aditivo compreendido entre **16/01/2026 a 15/03/2026;** e, se necessário, poderá ser renovado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e reajustado conforme a legislação em vigor, desde que com assinatura de respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 1.064.728,00 (um milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais.),** sendo **R$ 144.370,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais)**, advindos do contrato primitivo; **R$ 144.370,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais)** da prorrogação advinda do 1° Termo Aditivo; **R$ 155.197,60 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais sessenta centavos)** da prorrogação advinda do 2° Termo Aditivo; **R$ 155.197,60 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais sessenta centavos)** da prorrogação advinda do 4° Termo Aditivo; **R$ 155.197,60 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais sessenta centavos)** da prorrogação advinda do 6° Termo Aditivo, **R$ 155.197,60 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais sessenta centavos)** da prorrogação advinda do 7° Termo Aditivo, e **R$ 155.197,60 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais sessenta centavos)** da prorrogação advinda do 8° Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 14 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

EBS Empreendimentos LTDA
EURIPEDES BATISTA DA SILVA
Contratada

RENATA GOMES MOURA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1).....CPF.....
2).....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9137B090

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026.

"Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de fornecimento de alimentação, para o consumo da Câmara Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, como gestor e ordenador de despesas, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, objetivando a aquisição alimentação para o consumo dos agentes públicos e visitantes da Câmara Municipal, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de nº 10/2026.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 19/01/2026 e findado em 23/01/2026, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas fornecedoras, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas fornecedoras.

Considerando que com base em valores já pagos pela Administração da Câmara Municipal, em exercícios anteriores, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, inclusive a Prefeitura Municipal do nosso Município, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório para a contratação das empresas abaixo relacionadas, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2026, de R$ 35.597,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais), observados os valores unitários dos itens, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de nº 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de nº 10/2026.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	20.000 unidades	Mini salgados variados, com peso de 40 (quarenta) gramas, cada.
02	60 quilogramas	Bolo confeitado, sabores variados.
Local da disponibilidade dos produtos:		Na sede da Câmara Municipal, sem estoque, sendo fornecido apenas a quantidade especificada na ordem de compras.
Prazo mínimo da validade da proposta comercial		30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:		Na data da emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:		Fevereiro a dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

	ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	01	20 mil unidades	Mini salgados variados, com peso de 40 (quarenta) gramas, cada.	R$ 1,60	R$ 32.000,00	
	Valor Total			R$ 32.000,00		
	ALLANA RESENDE FRAGA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.875.945/0001-08, estabelecida na Rua General Osório, nº 559, Centro, Código de Endereço Postal 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT.					

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	60 quilogramas	Bolo confeitado, sabores variados.	R$ 59,95	R$ 3.597,00
Valor Total			R$ 3.597,00	
MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS LTDA.-ME (DIAS SUPERMERCADO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.907.522/0001-65, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 234, Bairro Boiadeiro, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal 78.780-000.				

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.39.41 – Ficha Orçamentária: 0011.

Art. 3º Fica autorizada a formalização de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por haver obrigações futuras, com a devida publicação do extrato da despesa pública, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará até 31 de dezembro de 2026, iniciado na data da assinatura do instrumento contratual, no prazo especificado na respectiva ordem de compras, de forma que a empresa deverá cumprir o prazo estabelecido para fornecimento, contados da emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 851.***.***-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 05 de fevereiro de 2026.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:9E4274C4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2026

Processo Administrativo de nº 10/2026

Contrato Administrativo de Fornecimento nº 05/2026

Ato Declaratório de Dispensabilidade de nº 05/2026.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor

VINÍCIUS LOPES GONZAGA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 734.422.321-04, residente e domiciliado na Rua 06, s/n., Quadra 16, Lote 03, Bairro Bela Vista, no Município de Santa Rita do Araguaia/GO, CEP: 75.840-000.

Contratada: empresa MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS LTDA.-ME (DIAS SUPERMERCADO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.907.522/0001-65, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 234, Bairro Boiadeiro, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal 78.780-000, representada por sua proprietária MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 496.***.***-15, residente e domiciliada no mesmo endereço do estabelecimento da empresa.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de alimentação, para o consumo dos agentes públicos e visitantes da Câmara Municipal, os quais a CONTRATADA se compromete a fornecer de forma parcelada, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo às especificações constantes da ordem de compras, correspondentes aos documentos que instruem os presentes autos administrativos, com vistas a atender a necessidade da Câmara Municipal, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
02	60 quilogramas	Bolo confeitado, sabores variados.
Local da disponibilidade dos produtos:		Na sede da Câmara Municipal, sem estoque, sendo fornecido apenas a quantidade especificada na ordem de compras.
Prazo mínimo da validade da proposta comercial		30 (trinta) dias
Prazo de Fornecimento:		Na data da emissão da ordem de compras
Prazo da vigência da contratação:		Fevereiro a dezembro de 2026, contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

Empresa	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
MARIA LETÍCIA DIAS DE CAMPOS LTDA.-ME (DIAS SUPERMERCADO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.907.522/0001-65, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 234, Bairro Boiadeiro, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal 78.780-000.	60 quilogramas	R$ 59,95	R$ 3.597,00

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
02	60 quilogramas	Bolo confeitado, sabores variados.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº 10/2026, através do Ato Declaratório de Dispensabilidade de Licitação de nº 05/2026, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2026.

Valor do Contrato: de **R$ 3.597,00 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais),** sendo o valor unitário/por quilograma de **R$ 59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos),** de forma que somente será liquidado e pago os produtos efetivamente fornecidos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento:

Manutenção Atividades da Câmara Municipal	01.031.0114.2.082.3.3.90.39.41 – Ficha Orçamentária: 0011

Data de Assinatura: 06 (seis) de fevereiro de 2026.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:25270155



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE;** e, de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 (matriz) e 61.600.839/0009-02 (filial – Goiânia - GO), com sede situada na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo - SP, neste ato representada pelo procurador Sr. **RODRIGO MIGILO NADER,** brasileiro, casado, bacharel e direito, portador do RG nº 1.766.540 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 056.408.857-93, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo nº 2061/2022 de Pregão Presencial 044/2022,** nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação por um período de 12 (doze) meses do contrato n. 166/2022, firmado aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. ADM 211/2025 e Parecer Jurídico n. 1244/2025. Diante todo exposto, as cláusulas primeira, quinta e sexta do instrumento primitivo, que cuidam "OBJETO DO CONTRATO", "DA VIGÊNCIA" e "DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO", respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração na concessão de bolsa de estagio remunerado de estudantes de nível médio e nível superior, por período de 42 (quarenta e dois) meses, conforme especificado a seguir:

Item	Bolsa mensal	**Bolsa mensal com reequilíbrio de 20%**	Vale Alimentação	**Vale Alimentação com reequilíbrio de 20%**	Valor da bolsa	**Valor da bolsa com reequilíbrio de 20%**	Taxa instituição	**Taxa instituição com reequilíbrio de 20%**	Valor mensal	**Valor mensal com reequilíbrio de 20%**	Nº de vagas	Valor total mensal	Valor total mensal
01	R$ 606,00	**R$ 727,20**	R$ 50,00	**R$ 60,00**	R$ 656,00	**R$ 787,20**	R$ 22,50	**R$ 27,00**	R$ 678,50	**R$ 814,20**	15	R$ 10.177,50	R$ 12.213,00
02	R$ 409,00	**R$ 490,00**	R$ 50,00	**R$ 60,00**	R$ 459,00	**R$ 550,00**	R$ 21,50	**R$ 25,80**	R$ 480,50	**R$ 575,80**	15	R$ 7.207,50	R$ 8.637,00
Valor Total do Contrato.....R$ 208.620,00													
Valor Total do 1° Termo Aditvo.....R$ 208.620,00													
Valor Total do 2° Termo Aditivo reajustado pelo 3° Termo Aditivo (2 x R$ 17.385,00 + 4x R$ 20.850,00 + 1 parcela de R$ 2.085,00) .....R$ 120.255,00													
Valor Total do 4° Termo Aditivo 06 meses – (04/01/2025 a 03/07/2025) .....R$ 125.100,00													
Valor Total do 5° Termo Aditivo 06 meses – (04/07/2025 a 03/01/2026) .....R$ 125.100,00													
Valor Total do 6° Termo Aditivo 06 meses – (04/01/2026 a 03/01/2027) .....R$ 250.200,00													

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 54 (cinquenta e quatro) meses, com início a partir da sua assinatura pelas partes interessadas; sendo 12 (doze) meses do contrato original, 12 (doze) meses da prorrogação do 1° Termo Aditivo, 06 (seis) meses da prorrogação do 2° Termo Aditivo, 06 (seis) meses da prorrogação do 4° Termo Aditivo, 06 (seis) meses da prorrogação do 5° Termo Aditivo e 12 (doze) meses da prorrogação do 6° Termo Aditivo, este último compreendido entre 04/01/2026 a 03/01/2027, e se necessário, poderá ser prorrogado mediante assinatura de termo aditivo, após acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - São obrigações do CONTRATANTE, todas aquelas entabuladas no *Termo de Referência constante do processo 2061/2022, no Contrato n. 166/2022 e ainda:*

(...)

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R$ 1.037.895,00 (um milhão, trinta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais),** sendo **R$ 208.620,00 (duzentos e oito mil seiscentos e vinte reais)** do contrato original, **R$ 208.620,00 (duzentos e oito mil seiscentos e vinte reais)** advindos do 1° Termo Aditivo, **R$ 120.255,00 (cento e vinte mil duzentos e cinquenta e cinco reais)** advindos do 2° Termo Aditivo, cujo o pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 02 (duas) parcelas de R$ 17.385,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e cinco reais), 04 (quatro) parcelas de R$ 20.850,00 e 01 parcela de R$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais) referentes aos 03 (três) dias; **R$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem)** advindos do 4° Termo Aditivo; **R$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem)** advindos do 5° Termo Aditivo; e **R$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais)** advindos do 6° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 09 de dezembro de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás - GO	Centro De Integração Empresa Escola - CIEE
Secretário Municipal de Administração	***RODRIGO MIGILO NADER***
PAULO SILVA DE CAMARGO	Contratada
Contratante/Gestor do Contrato	

Testemunhas:

1) .....CPF.....
2) .....CPF.....

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:97C5B84C

